



PREFEITURA DE ITANHAÉM

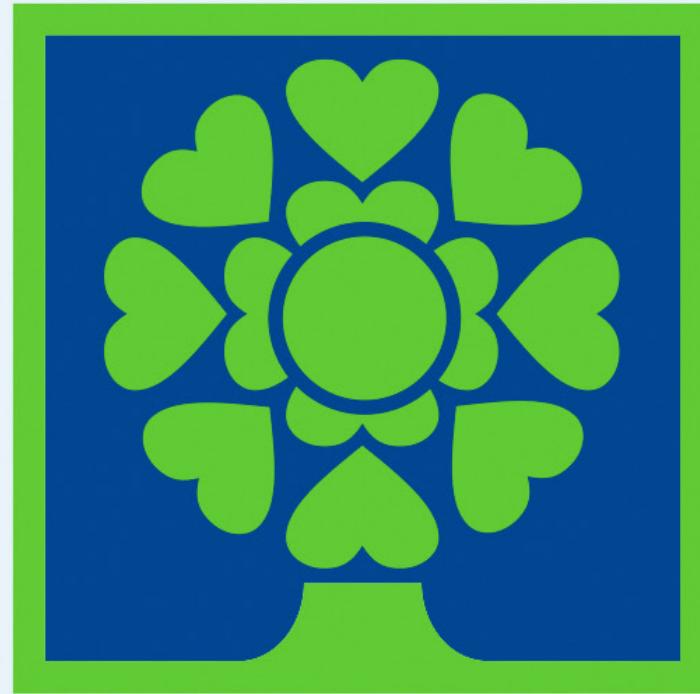
BOLETIM OFICIAL

12 DE DEZEMBRO DE 2025

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 22 | Nº 954

ITANHAÉM CONQUISTA CERTIFICADO DE MUNICÍPIO VERDEAZUL E RECURSOS PARA MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO
VERDEAZUL



**EXPEDIENTE****PREFEITURA DE ITANHAÉM**

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:Departamento de Comunicação Institucional
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA**ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**
MÁRCIA GALDINO ALVES**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
ELISEU BRAGA CHAGAS**CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
RUTINALDO DA SILVA BASTOS**DEFESA DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL**
CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO**
ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIO**EDUCAÇÃO**
HUGO DI LALLO**ESPORTES E LAZER**
ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES SALCEDA**FAZENDA**
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**GESTÃO E CONTROLE**
WILSON OLIVEIRA SANTOS**GOVERNO MUNICIPAL**
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA**HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
MARA SANCHES FIGUEIREDO**PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**
VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA**SAÚDE**
FÁBIO CRIVELLARI MIRANDA**SEGURANÇA PÚBLICA**
MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JUNIOR**SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA**
LUIZ GUSTAVO COQUEMALA**TURISMO**
RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOS**URBANISMO**
MARCELO GOMES DA SILVA**PROCURADORIA****PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Jorge Eduardo dos Santos**CÂMARA MUNICIPAL****Edinaldo dos Santos Barros**
Presidente**Arlindo dos Santos Martins**
Vice-Presidente**Fernando da Silva Xavier de Miranda**
1º Secretário**Severino Bento Gomes**
2º Secretário**Alexandre Firmino Alves****Daniel Colaço Machado****José Domingos Gonçalves Silva****Leandro Gonçalves Magri****Lucas Gabriel Setubal Abbasi****William Tadeu Ramos de Sousa****ITANHAÉM PREV****Previdência dos Servidores**
Públicos do Município de Itanhaém**PETERSON GONZAGA DIAS**
Superintendente**MÍDIAS SOCIAIS**

www.facebook.com/prefituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanaem



www.instagram.com/prefeturadeitanhaem



www.youtube.com/governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2025 • R\$ 4,70

REFIS

COM ATÉ 100% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

70% EM ATÉ 24X

50% EM ATÉ 36X

30% EM ATÉ 48X

SOMENTE ON-LINE

PREFEITURA DE ITANHAÉM



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA/CDS

EDITAL N° 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.578.498/0001-75, faz saber que, pelo presente CHAMAMENTO PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Credenciamento de agricultores (as) familiares, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente CHAMAMENTO PÚBLICO na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1 - OBJETIVO

1.1- O credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, em atendimento a Portaria nº 900/2023 de 17 de julho de 2023 e TERMO DE ADESÃO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS N° 02251/2024 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Itanhaém por meio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), exercício de 2026.

1.2- O presente Chamamento tem por finalidade exclusivamente o credenciamento e o levantamento da capacidade produtiva dos agricultores familiares, mediante apresentação da relação de produtos cultivados e da média mensal de produção, não implicando compromisso imediato de compra. A aquisição dos gêneros alimentícios, bem como a definição dos itens e volumes a serem adquiridos, ocorrerá posteriormente no Projeto de Execução do PAA/CDS, conforme disponibilidade orçamentária e demanda do Município.

2. DO PRAZO PARA ADESÃO AO PAA

2.1 - O presente Edital será publicado no Boletim Oficial da Prefeitura de Itanhaém, bem como divulgado em demais meios que se fizerem necessários para garantir a ampla publicidade.

2.2 Os interessados que se enquadrem nas exigências contidas neste edital deverão apresentar suas Propostas de Adesão/Termo de Compromisso devidamente assinadas de 12 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025, das 9:00hrs às 11:00 e de 13:00hrs às 16:00hrs, no Banco de Alimentos de Itanhaém, localizado na rua Urcezino Ferreira, nº4, Baixio, Itanhaém - SP, CEP 11740-242.

2.3 - As Propostas de Adesão também poderão ser enviadas em formato digital, desde que assinadas eletronicamente por meio da plataforma GOV.BR. O envio deverá ser realizado para o endereço eletrônico bancodealimentosdeitanhaem@gmail.com, contendo no campo "Assunto" a seguinte identificação: NOME DA PESSOA FÍSICA/ JURÍDICA - TEM INTERESSE.

2.4 - NÃO serão aceitas propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

3.1 - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

A. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

B. Cópia do RG ou CNH;

C. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou CAF (caso o fornecedor já tenha migrado) Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);

D. Comprovação da inscrição no CadÚnico, se for o caso;

E - Para fornecedores de orgânicos: apresentar Cópia da Certificação (conforme Lei nº 10.831/2003);

F - Número de Identificação Social, se inscrito e identificado no cadastro único como Povos e Comunidades Tradicionais.

G - Termo de Compromisso preenchido (Anexo IV)

H. Formulário de inscrição do beneficiário fornecedor (Anexo I)

3.2 - A inscrição equivale a Unidade Familiar, ou seja, uma DAP/CAF (com uma ou mais pessoas vinculadas) equivale a apenas uma inscrição, assim como, quando apresentado o NIS no caso de identificado no Cadastro Único como povos e comunidades tradicionais, a inscrição será equivalente apenas uma inscrição por NIS (com uma ou mais pessoas vinculadas ao número de cadastro por unidade familiar).

3.3 - Na ausência de uma Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou de um Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo, no caso de beneficiários

fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6040/2007, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único, mediante a confirmação do enquadramento do beneficiário.

3.4 - Os documentos para habilitação são obrigatórios, visto que são utilizados para inserção das informações no Sistema e sem os quais a Unidade Executora não conseguirá realizar o cadastro do participante.

4 - Agricultores Familiares Elegíveis

4.1 - Serão aceitas propostas e analisadas de agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.

4.2 - Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital.

5 - Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 - Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA/CDS.

5.2 - Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação.

Item	Critério	Indicador	Elemento de pontuação	
			Situação	Pontos
01	Grupo Especial	Agricultores familiares quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados	Individual	10
02	Continuidade	Agricultor familiar que participou ou participa de PAA Municipal	Individual	08
03	Gênero	Mulheres trabalhadoras rurais	Individual	05
04	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Individual	02
05	Agricultores familiares	Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Individual	02
06	Faixa etária	Agricultores Jovens entre 18 e 29 anos	Individual	08

5.3 - São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

I - 50% de beneficiários e/ou pessoas inscritos no Cadastro Único;

II - 60% de mulheres;

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos de Itanhaém, situada à Rua Urcezino Ferreira, nº4, Baixio, todas segundas e quartas-feiras, pelo período do Programa, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 - Os agricultores fornecedores terão que garantir a logística de distribuição dos Alimentos até o Banco de Alimentos de Itanhaém. Os gêneros alimentícios fornecidos serão submetidos à avaliação técnica para aceitação e recebimento.

7 - Pagamento

7.1 - O pagamento será realizado pelo próprio MDS em conta específica do Produtor Rural, via Banco do Brasil após o cadastramento da nota fiscal no sistema e apresentação do termo de recebimento atestando a qualidade e entrega dos alimentos fornecidos.

7.2 - O Produtor(a) familiar só poderá iniciar suas entregas ao PAA a partir da emissão do cartão bancário.

7.3 - DAP/CAF vencida não permite o pagamento dos produtos entregues, ficando a cargo de cada agricultor verificar a validade de seu documento. Não é de responsabilidade da Unidade Executadora a entrega de produtos por detentores de DAP /CAF fora da validade.

8 - Disposições Gerais

8.1 - Informações sobre este CHAMAMENTO PÚBLICO poderão ser obtidas no Banco de Alimentos de Itanhaém no horário das 9:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, ou por meio do whatssap (13)3427-1836;

8.2 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil;

8.3 - A definição dos produtos, volumes dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

8.4 - Os preços a serem praticados nas Aquisições acima mencionados serão aqueles determinados pela tabela CONAB (ANEXO II).

8.5 - Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com



a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

8.6 - O valor citado no item 8.2 não se entende como direito recebível do Produtor(a), o valor apresentado se trata do limite de entrega de produtos em valor, ou seja, nem todos receberão o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

8.7 - A aquisição dos produtos somente será feita nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

Márcia Galdino Alves

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
Prefeitura do Município de Itanhaém

ANEXOS DA CHAMADA PÚBLICA

Anexo I

Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL

Proposta nº----- (a ser preenchida pela Prefeitura)

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome do Proponente:

Endereço

CEP:

Município:

Nº DAP/CAF

CPF:

Gênero:

Pertence ao Grupo Especial: () SIM () NÃO

EMAIL:

DDD/FONE:

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto

Produção mensal média

Assinatura

CPF:

Anexo II

Tabela Preços CONAB/2025



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO – SUREG/SP

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE ESTRATÉGICO – GEDES/SP

SETOR DE APOIO À LOGÍSTICA E GESTÃO DA OFERTA – SEGEO/SP

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2025

APICULTURA			
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)	Preço Orgânico (R\$/Kg)
MEL DE ABELHA	Comum	R\$ 57,0	R\$ 74,1
GRÃOS			
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)	Preço Orgânico (R\$/Kg)
AMENDOIM	Descascado	R\$ 24,5	R\$ 31,9
AMENDOIM	Em Casca	R\$ 19,5	R\$ 25,4
ARROZ	Tipo 1	R\$ 6,5	R\$ 8,5
CANJICA DE MILHO	Branca	R\$ 16,5	R\$ 21,5
ERVILHA	Sem Características	R\$ 19,5	R\$ 25,4
FAVA	Sem Características	R\$ 25,5	R\$ 33,2
FEIJÃO	Carioca	R\$ 7,5	R\$ 9,8
FEIJÃO	Comum	R\$ 7,5	R\$ 9,8
FEIJÃO	De Corda (Corda Seco)	R\$ 13,0	R\$ 16,9
FEIJÃO	Preto	R\$ 7,0	R\$ 9,1
FEIJÃO	Verde (Corda Verde)	R\$ 9,5	R\$ 12,4
MILHO VERDE	Em Espiga com Palha	R\$ 8,0	R\$ 10,4
MILHO VERDE	Em Espiga sem Palha	R\$ 11,0	R\$ 14,3
FRUTICULTURA			
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Unid.)	Preço Orgânico (R\$/Unid.)
COCO	Verde	R\$ 6,0	R\$ 7,8
FRUTICULTURA			

33
30/7/25

30/10/2025



**PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP
1º SEMESTRE DE 2025**

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)	Preço Orgânico (R\$/Kg)
ABACATE	Breda	R\$ 8,0	R\$ 10,4
ABACATE	Fortuna	R\$ 9,0	R\$ 11,7
ABACATE	Manteiga	R\$ 10,0	R\$ 13,0
ABACATE	Margarida	R\$ 10,0	R\$ 13,0
ABACATE	Quintal	R\$ 8,0	R\$ 10,4
ABACAXI	Havaí	R\$ 8,0	R\$ 10,4
ABACAXI	Pérola	R\$ 11,0	R\$ 14,3
ACEROLA	Sem Características	R\$ 16,5	R\$ 21,5
AMEIXA	Rubimel	R\$ 19,5	R\$ 25,4
ATEMOIA	Sem Características	R\$ 16,5	R\$ 21,5
BANANA	Maçã	R\$ 13,5	R\$ 17,6
BANANA	Nanica	R\$ 6,5	R\$ 8,5
BANANA	Ouro	R\$ 9,5	R\$ 12,4
BANANA	Prata	R\$ 9,5	R\$ 12,4
BANANA	Terra	R\$ 13,0	R\$ 16,9
CAJU	Sem Características	R\$ 29,0	R\$ 37,7
CAMBUCI	Sem Características	R\$ 18,0	R\$ 23,4
CAQUI	Chocolate	R\$ 19,0	R\$ 24,7
CAQUI	Fuyu	R\$ 12,0	R\$ 15,6
CAQUI	Rama Forte	R\$ 12,5	R\$ 16,3
CARAMBOLA	Sem Características	R\$ 10,5	R\$ 13,7
COCO	Seco	R\$ 10,5	R\$ 13,7
FIGO	Sem Características	R\$ 22,0	R\$ 28,6
FIGO	Da Índia	R\$ 20,0	R\$ 26,0
FRUTA DO CONDE	Sem Características	R\$ 18,5	R\$ 24,1
GOIABA	Branca	R\$ 10,0	R\$ 13,0
GOIABA	Vermelha	R\$ 9,5	R\$ 12,4
GRAVIOLA	Sem Características	R\$ 16,0	R\$ 20,8
JABOTICABA	Sem Características	R\$ 23,5	R\$ 30,6
JACA	Sem Características	R\$ 8,0	R\$ 10,4
KIWI	Sem Características	R\$ 27,5	R\$ 35,8
LARANJA	Bahia	R\$ 8,5	R\$ 11,1
LARANJA	Lima	R\$ 9,5	R\$ 12,4
LARANJA	Pera	R\$ 6,5	R\$ 8,5
LICHIA	Sem Características	R\$ 24,5	R\$ 31,9
LIMA	Sem Características	R\$ 10,0	R\$ 13,0
LIMÃO	Cravo	R\$ 6,0	R\$ 7,8
LIMÃO	Rosa	R\$ 6,0	R\$ 7,8
LIMÃO	Siciliano	R\$ 11,0	R\$ 14,3
LIMÃO	Taiti	R\$ 6,0	R\$ 7,8
MAÇÃ	Fuji	R\$ 14,0	R\$ 18,2

30/07/2025

13-10725

**PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP
1º SEMESTRE DE 2025**

MAÇÃ	Gala	R\$ 14,0	R\$ 18,2
MAMÃO	Formosa	R\$ 8,5	R\$ 11,1
MAMÃO	Havaí	R\$ 8,5	R\$ 11,1
MAMÃO	Papaia	R\$ 10,5	R\$ 13,7
MANGA	Bourbon	R\$ 9,5	R\$ 12,4
MANGA	Espada	R\$ 8,5	R\$ 11,1
MANGA	Hadem	R\$ 10,0	R\$ 13,0
MANGA	Keity	R\$ 9,0	R\$ 11,7
MANGA	Palmer	R\$ 9,5	R\$ 12,4
MANGA	Rosa	R\$ 10,0	R\$ 13,0
MANGA	Tommy Atkins	R\$ 9,5	R\$ 12,4
MARACUJÁ	Azedo	R\$ 12,0	R\$ 15,6
MARACUJÁ	Doce	R\$ 15,0	R\$ 19,5
MELANCIA	Baby	R\$ 7,0	R\$ 9,1
MELANCIA	Redonda	R\$ 6,5	R\$ 8,5
MELÃO	Amarelo	R\$ 7,5	R\$ 9,8
MELÃO	Japonês	R\$ 9,5	R\$ 12,4
MORANGO	Sem Características	R\$ 31,0	R\$ 40,3
PERA	Sem Características	R\$ 13,0	R\$ 16,9
PÊSSEGO	Chimarrita	R\$ 18,5	R\$ 24,1
PINHA	Fruta do Conde	R\$ 18,5	R\$ 24,1
PITAYA	Sem Características	R\$ 18,0	R\$ 23,4
ROMA	Sem Características	R\$ 23,0	R\$ 29,9
TANGERINA	Cravo	R\$ 8,5	R\$ 11,1
TANGERINA	Mexerica	R\$ 8,5	R\$ 11,1
TANGERINA	Murcott	R\$ 7,5	R\$ 9,8
TANGERINA	Ponkan	R\$ 7,5	R\$ 9,8
TOMATE	Caqui	R\$ 14,0	R\$ 18,2
TOMATE	Cereja	R\$ 16,5	R\$ 21,5
TOMATE	Italiano	R\$ 9,5	R\$ 12,4
TOMATE	Longa Vida	R\$ 6,5	R\$ 8,5
TOMATE	Paulista	R\$ 6,5	R\$ 8,5
TOMATE	Rasteiro	R\$ 6,0	R\$ 7,8
TOMATE	Salada	R\$ 7,5	R\$ 9,8
UVA	Benitaka	R\$ 22,0	R\$ 28,6
UVA	Itália	R\$ 22,0	R\$ 28,6
UVA	Moscato	R\$ 22,0	R\$ 28,6
UVA	Niagara	R\$ 17,0	R\$ 22,1
UVA	Red Globe	R\$ 23,5	R\$ 30,6

GRANJEIROS

JB3
30/07/25

30/07/2025


**PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP
1º SEMESTRE DE 2025**

Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Duzia)	Preço Orgânico (R\$/Duzia)
OVOS DE GALINHA	Branco	R\$ 11,0	R\$ 14,3
OVOS DE GALINHA	Vermelhos	R\$ 13,0	R\$ 16,9
OVOS DE GALINHA	Caipira ou Colonial	R\$ 15,5	R\$ 20,2
HORTALIÇAS / OLERÍCOLAS / PALMITOS / TEMPEROS / TUBERCULOS			
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)	Preço Orgânico (R\$/Kg)
ABÓBORA	Cabotâ	R\$ 4,5	R\$ 5,9
ABÓBORA	Japonesa	R\$ 4,5	R\$ 5,9
ABÓBORA	Moranga	R\$ 4,5	R\$ 5,9
ABÓBORA	Paulista	R\$ 4,5	R\$ 5,9
ABÓBORA	Seca	R\$ 5,0	R\$ 6,5
ABOBRINHA	Brasileira	R\$ 6,0	R\$ 7,8
ABOBRINHA	Italiana	R\$ 6,0	R\$ 7,8
ACELGA	Sem Características	R\$ 19,5	R\$ 25,4
AGRIÃO	Sem Características	R\$ 14,5	R\$ 18,9
AGRIÃO	Hidropônico	R\$ 14,0	R\$ 18,2
ALCACHOFRA	Sem Características	R\$ 20,5	R\$ 26,7
ALFACE	Americana	R\$ 21,0	R\$ 27,3
ALFACE	Crespa	R\$ 19,0	R\$ 24,7
ALFACE	Hidropônica	R\$ 18,0	R\$ 23,4
ALFACE	Lisa	R\$ 18,0	R\$ 23,4
ALFACE	Mimosa	R\$ 18,5	R\$ 24,1
ALFACE	Romana	R\$ 18,5	R\$ 24,1
ALHO	Nacional (Brasileiro)	R\$ 30,5	R\$ 39,7
ALHO	Poró	R\$ 20,0	R\$ 26,0
ALMEIRÃO	Pão de Açúcar	R\$ 12,5	R\$ 16,3
ALMEIRÃO	Sem Características	R\$ 12,0	R\$ 15,6
BATATA	Inglesa	R\$ 7,0	R\$ 9,1
BATATA	Lisa	R\$ 7,0	R\$ 9,1
BATATA DOCE	Yacon	R\$ 12,5	R\$ 16,3
BATATA DOCE	Amarela	R\$ 7,0	R\$ 9,1
BATATA DOCE	Rosada	R\$ 5,0	R\$ 6,5
BERINJELA	Japonesa	R\$ 8,5	R\$ 11,1
BERINJELA	Sem Características	R\$ 7,0	R\$ 9,1
BETERRABA	Sem Características	R\$ 5,5	R\$ 7,2
BRÓCOLIS	Sem Características	R\$ 13,5	R\$ 17,6
BRÓCOLIS	Ninja	R\$ 19,5	R\$ 25,4

33
30/07/25

30/07/2025

**PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP
1º SEMESTRE DE 2025**

BRÓCOLIS	Ramoso	R\$ 14,5	R\$ 18,9
CARÁ	Sem Características	R\$ 10,0	R\$ 13,0
CATALONHA	Sem Características	R\$ 10,5	R\$ 13,7
CEBOLA	Amarela	R\$ 5,5	R\$ 7,2
CEBOLA	Sem Características	R\$ 5,0	R\$ 6,5
CEBOLA	Roxa	R\$ 9,5	R\$ 12,4
CEBOLINHA	Sem Características	R\$ 20,5	R\$ 26,7
CENOURA	Sem Características	R\$ 5,5	R\$ 7,2
CHEIRO VERDE	Sem Características	R\$ 21,0	R\$ 27,3
CHICÓRIA	Sem Características	R\$ 15,5	R\$ 20,2
CHUCHU	Sem Características	R\$ 4,5	R\$ 5,9
COENTRO (FOLHA)	Sem Características	R\$ 22,0	R\$ 28,6
COGUMELO	Shiitake	R\$ 65,0	R\$ 84,5
COUVE	Manteiga	R\$ 19,5	R\$ 25,4
COUVE	Sem Características	R\$ 19,0	R\$ 24,7
COUVE-FLOR	Sem Características	R\$ 15,5	R\$ 20,2
ERVILHA	Torta	R\$ 20,0	R\$ 26,0
ESCAROLA	Sem Características	R\$ 14,0	R\$ 18,2
ESPINAFORE	Sem Características	R\$ 17,0	R\$ 22,1
INHAME	Sem Características	R\$ 11,0	R\$ 14,3
JILÓ	Sem Características	R\$ 13,0	R\$ 16,9
JILÓ	Redondo	R\$ 12,5	R\$ 16,3
MANDIOQUINHA	Sem Características	R\$ 18,0	R\$ 23,4
MANJERICÃO	Sem Características	R\$ 14,5	R\$ 18,9
MAXIXE	Sem Características	R\$ 11,5	R\$ 15,0
NABO	Sem Características	R\$ 13,5	R\$ 17,6
PEPINO	Caipira	R\$ 6,5	R\$ 8,5
PEPINO	Comum	R\$ 6,0	R\$ 7,8
PEPINO	Japonês	R\$ 8,0	R\$ 10,4
PIMENTA	Cambuci	R\$ 14,0	R\$ 18,2
PIMENTA	Dedo de Moça	R\$ 16,5	R\$ 21,5
PIMENTA	Doce	R\$ 16,0	R\$ 20,8
PIMENTA	Verde	R\$ 13,0	R\$ 16,9
PIMENTA	Verde Americana	R\$ 14,5	R\$ 18,9
PIMENTÃO	Amarelo	R\$ 18,0	R\$ 23,4
PIMENTÃO	Verde	R\$ 8,5	R\$ 11,1
PIMENTÃO	Vermelho	R\$ 19,0	R\$ 24,7
QUIABO	Sem Características	R\$ 15,5	R\$ 20,2
RABANETE	Sem Características	R\$ 15,0	R\$ 19,5
RAIZ DE MANDIOCA	Com casca	R\$ 5,5	R\$ 7,2
REPOLHO	Roxo	R\$ 7,0	R\$ 9,1
REPOLHO	Verde	R\$ 5,5	R\$ 7,2
RÚCULA	Sem Características	R\$ 19,0	R\$ 24,7
SALSA	Sem Características	R\$ 22,5	R\$ 29,3
SALSÃO	Sem Características	R\$ 19,0	R\$ 24,7
VAGEM	Macarrão	R\$ 22,0	R\$ 28,6

30/07/25

30/07/2025



PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP 1º SEMESTRE DE 2025				
VAGEM	Manteiga	R\$ 18,5	R\$ 24,1	
PESCADOS				
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)		
BAGRE BRANCO	Filé	R\$ 29,0		
BONITO	Filé	R\$ 16,5		
ESPADA	Filé	R\$ 25,0		
MANDI	Sem Características	R\$ 16,5		
PESCADINHA	Filé	R\$ 46,5		
PORQUINHO	Filé	R\$ 37,0		
TILÁPIA	Em Postas	R\$ 31,5		
TILÁPIA	Eviscerada	R\$ 27,5		
TILÁPIA	Filé	R\$ 48,5		
TILÁPIA	Fresca Inteira	R\$ 23,5		
PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS				
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Litro)		
BEBIDA LÁCTEA	Morango	R\$ 14,5		
BEBIDA LÁCTEA	Sabores	R\$ 13,5		
LEITE DE VACA	Integral, Pasteurizado	R\$ 7,0		
PROCESSADOS / INDUSTRIALIZADOS / ELABORADOS				
Produto	Variedade	Preço Médio Convencional (R\$/Kg)	Preço Orgânico (R\$/Kg)	
ABÓBORA	Descascada à Vácuo	R\$ 18,5	R\$ 24,1	
ABÓBORA	Em Cubos (Descascada)	R\$ 12,0	R\$ 15,6	
DOCE DE BANANA	Pastoso	R\$ 28,5	R\$ 37,1	
DOCE DE FRUTAS	Pastoso	R\$ 25,5	R\$ 33,2	
DOCE DE LEITE	Pastoso	R\$ 29,5	R\$ 38,4	
FARINHA DE MANDIOCA	Tipo 1 Torrada	R\$ 10,5	R\$ 13,7	
FARINHA DE MILHO	Sem Características	R\$ 9,5	R\$ 12,4	
FARINHA DE TAPIOCA	Sem Características	R\$ 13,5	R\$ 17,6	
FUBÁ	Sem Características	R\$ 7,5	R\$ 9,8	
GELEIA DE FRUTAS	Sem Características	R\$ 48,5	R\$ 63,1	
GELEIA DE MORANGO	Sem Características	R\$ 51,0	R\$ 66,3	
LEITE DE VACA	Em Pó, Integral	R\$ 37,5	R\$ 48,8	

**PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA PAA CONAB SP
1º SEMESTRE DE 2025**

MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada	R\$ 8,0	R\$ 10,4
MANDIOCA / RAIZ DE MANDIOCA	Descascada à Vácuo	R\$ 10,5	R\$ 13,7
PALMITO DE PUPUNHA	Picado In Natura (Conerva)	R\$ 47,5	R\$ 61,8
PALMITO DE PUPUNHA	Tolete In Natura (Conerva)	R\$ 68,0	R\$ 88,4
POLPA DE ACEROLA	Congelado	R\$ 34,5	R\$ 44,9
POLPA DE CAMBUCI	Congelado	R\$ 33,0	R\$ 42,9
POLPA DE GOIABA	Congelado	R\$ 33,0	R\$ 42,9
POLPA DE JUSSARA	Congelado	R\$ 44,5	R\$ 57,9
POLPA DE MANGA	Congelado	R\$ 38,5	R\$ 50,1
POLPA DE MARACUJÁ	Congelado	R\$ 41,0	R\$ 53,3
POLPA DE UVA	Congelado	R\$ 30,0	R\$ 39,0
VAGEM	À Vácuo	R\$ 32,5	R\$ 42,3

MB3
Marisete Belloli Breviglieri
CONAB/GEDES
Gerente

30/07/2025

30/07/2025
Elias Tadeu de Oliveira
Setor de Apoio à Log. e Gestão da Oferta SP
Encarregado
MATRÍCULA: 101632

Renata de Moraes Vicente Camargo
Superintendência Regional de São Paulo
Superintendente
CPF: 267.015.348-80

**ANEXO III
FORMULÁRIO TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR (PRODUTOR)**

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

Nome completo do Beneficiário Fornecedor:

CPF: _____ NIS: _____

Endereço CEP: _____

Ponto de referência _____

Município: _____

Nº DAP/CAF CPF: _____

Gênero: _____

Pertence ao Grupo Especial: () SIM () NÃO

EMAIL: DDD/FONE: _____

Eu, _____, declaro sob as penas da lei, que:

- Conheço o Programa Aquisição de Alimentos, criado pela Lei Federal nº 14.628 de 20/07/2023, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.802 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 e Resolução GGALIMENTA nº 3, de 5 de setembro de 2024;
- Tenho conhecimento do Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por CAF/ DAP, por ano civil, conforme estabelece o Decreto Federal Nº 11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas.



Dos produtos e sua origem

Declaro que o (s) produto (s) comercializado (s) é (são) de minha própria produção.

Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos relacionados neste Edital de Chamada Pública nº 001/2024.

Local, data

assinatura do fornecedor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 06/2025 (RETIFICADO NA ÍNTegra)

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, faz saber que realizará, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado à convocação, pelo regime jurídico administrativo especial por tempo determinado, na forma prevista na Lei Municipal N° 4.415/2020 e na Lei Complementar N° 92/2008, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nas funções descritas na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo – instituída pela Portaria nº 197/2025.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas pelo regime jurídico administrativo especial por tempo determinado, dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses.

1.1.1. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP concede os salários especificados para as funções descritas na Tabela I, do Capítulo 1, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, a função, o número total de vagas (listagem geral + PCD), o número de vagas para pessoas com deficiência (PCD), o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação e aplicação da prova, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na Tabela I, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PCD) (*)	Vagas PCD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
342	BIÓLOGO	02	-	R\$ 5.337,00/40h semanais	Ensino superior completo em ciências biológicas ou em ciências, com habilitação em biologia e registro no CRBIO.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X
343	ENGENHEIRO AMBIENTAL	02	-	R\$ 8.652,00/40h semanais	Ensino superior completo em Engenharia Ambiental e registro no CREA.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
344	FONOaudiólogo	01	-	R\$ 5.337,00/30h semanais	Ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro no CRFA.	Itanhaém/SP	96	X
345	PSICÓLOGO	01	-	R\$ 5.337,00/30h semanais	Ensino superior completo em Psicologia e registro no CRP.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X

346	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-	R\$ 5.337,00/30h semanais	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional, registro no CREFITO	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X
-----	-----------------------	----	---	---------------------------	--	-------------	-----------	---

Obs: 1) As letras "X" e "Y" dispostas na coluna "Período de Aplicação", indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

2) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

3) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

1.4. As atribuições típicas de cada função estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Todas as funções contam com os benefícios de auxílio alimentação (lei municipal nº 4016/2015), auxílio transporte (lei municipal nº 3061/2004, alteradas pelas leis municipais nº 3316/2007 e nº 4017/2015), dentre outros.

1.7. Os candidatos que forem admitidos serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.

1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP. 1.8. Os documentos comprobatórios para as funções que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e/ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE). 1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado. 1.10. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.10.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.10.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação;

1.10.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo, podendo promover a/s troca/s deles com a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.10.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 11.4. do Capítulo 11, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições da função, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BAL-



NEÁRIA DE ITANHAÉM/SP;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir a função pública, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.8. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.9. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proveitos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e selecionar o certame desejado no campo “Certames em andamento”, o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção “Inscreva-se”, na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada “Inscrição - Validação de CPF”, na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. O candidato deve atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto/pix antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e ao INSTITUTO NOSSO RUMO o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de resarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por função, constantes na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital, através de boleto bancário e/ou pix, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo III, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

3.6.1. O boleto bancário e/ou pix estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.6.2. O INSTITUTO NOSSO RUMO e a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP não se responsabilizam por boletos bancários e/ou pix que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, exceto se o

processo seletivo for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nossa Rumo.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário e/ou pix devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O INSTITUTO NOSSO RUMO e a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Processo Seletivo.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para a mesma função, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para funções diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2. e 3.8.3., considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2. e 3.8.3. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.9. Na data no Anexo III deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, se os dados cadastrais estão corretos (nome, documento, data de nascimento, telefone, endereço etc.) e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br e clicar em “Minha Área”, no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em “Entrar”. Na aba “Inscrições realizadas”, clica-se no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo, deve-se selecionar a opção “Inscrição” e clicar em seu número de inscrição para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida ou com dados cadastrais incorretos, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, nos termos do Capítulo 10. DOS RECURSOS, com documentação que comprove a correção/recurso.

3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Minha Área” e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Inscrições realizadas”, deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link “Dúvidas frequentes/Contatos” na página do Instituto Nossa Rumo, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.10.3. Será de responsabilidade do candidato o registro de seus dados cadastrais (nome e documento) para reconhecimento no dia de realização das provas, não cabendo ao Instituto Nossa Rumo qualquer responsabilidade referente aos dados registrados pelo candidato, que impossibilite sua identificação no dia da prova e, consequentemente, a realização da mesma.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas



as condições, exceto amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, durante o período de inscrição, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

3.11.4. O candidato que não encaminhar durante o período de inscrição não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão “envio de laudos” Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação NÃO será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no Anexo III deste Edital, acessar o site www.nossorumo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Minha Área”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Inscrições realizadas”, selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link “Envio de Laudos Médicos para Condição Especial”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o link próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, no período mencionado no Anexo III deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, clicar na aba “Minha Área”, e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Inscrições realizadas”, deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Processo Seletivo, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o

nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 3.269, de 5 de janeiro de 2007 e pela Lei nº 4.183, de 4 de outubro de 2017, poderão realizar, no período mencionado no Anexo III deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

4.1.1.2. Seja doador regular de sangue.

4.1.2. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.1., o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do Instituto Nossa Rumo (www.nossorumo.org.br), e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.2.1. Atestado, declaração, laudo ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), acompanhado do documento de identidade.

4.1.3. O candidato que se enquadre no item 4.1.1.2., condição de doador de sangue, o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do Instituto Nossa Rumo (www.nossorumo.org.br), e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.3.1. Cópia do documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue, que comprove e ateste a realização de ao menos, 3 (três) doações de sangue, realizadas num período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, acompanhado da cópia do documento de identidade. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no qual deverá constar o nome do candidato e a data de doação.

4.1.4. O candidato que se enquadrar no item 4.1.1., deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no Anexo III, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço www.nossorumo.org.br. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do Instituto Nossa Rumo. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio das Documentações da Isenção”.

4.1.4.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no Anexo III deste Edital.



4.1.4.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.1.4.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.1.5. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.1.5.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do Instituto Nossa Rumo (www.nossorumo.org.br);
- b) não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;
- c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.

4.3.1. O candidato somente poderá solicitar a isenção para 01 (uma) função por período.

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nossa Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na “Minha Área”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no Anexo III deste Edital, pelo site do Instituto Nossa Rumo (www.nossorumo.org.br).

4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nossa Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data prevista pelo Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.7. Caso queiram participar do Processo Seletivo, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do Instituto Nossa Rumo (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no Anexo III, sendo está a data limite para o pagamento da inscrição.

4.8. O Instituto Nossa Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 3.055, de 05/01/2004, alterada pelas Leis Municipais nº 4.312 de 25/04/2019 e nº 4.019, de 28/05/2015, e atualizações e com os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Artigo 151, § 2º.

5.1.1. Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 3.298/1999, no Decreto nº 9.508/2018 e na Resolução nº 246/2013 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, por função.

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1.1. resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no § 2º do art. 8º da Resolução nº 246/2013 do CJF.

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do Processo Seletivo, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) funções providas.

5.1.4. Para as funções cuja a oferta de vagas constante na Tabela I, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Processo Seletivo voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Súmula nº 377, de 05 de maio de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com a função pretendida.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a função pretendida.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas da função, será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidades visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das



provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de leitor).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato com resolução legível.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do INSTITUTO NOSSO RUMO. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O INSTITUTO NOSSO RUMO divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme a data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, através do site do INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br).

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o INSTITUTO NOSSO RUMO divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód. do Cargo - Função	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens

342 - BIÓLOGO	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10	34
343 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	Y			10	
344 - FONOAUDIÓLOGO	X			14	
345 - PSICÓLOGO	X				
346 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	X				

6.2. As Provas Objetivas para todos as funções, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no Anexo II deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da função e serão avaliadas conforme Capítulo 8, deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODOS AS FUNÇÕES)

7.1. A Prova Objetiva serão realizadas na cidade de lotação: Itanhaém/SP, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na Tabela I, na data mencionada no Anexo III deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP (www2.itanhaem.sp.gov.br) e no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o Instituto Nosso Rumo reserva-se o direito de aloá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo.

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no Anexo III deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.

7.2. Na data prevista conforme o Anexo III deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

- a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login na "Minha Área", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
- b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de função e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de função em hipótese alguma.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transscrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos munido de:

- a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de



Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, comprendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência (se o mesmo estiver em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nossa Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.7.1. A inclusão de que trata o item 7.7. será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Processo Seletivo e será analisada pelo Instituto Nossa Rumo na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

7.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.) e/ou outros equipamentos similares, telefone celular, walkman, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital.

7.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.7.3.6. O Instituto Nossa Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nossa Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da contratação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.7.4. O descumprimento dos itens 7.7.3.1., 7.7.3.2., 7.7.3.3. e 7.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.7.5. O Instituto Nossa Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Quanto às Provas Objetivas:

7.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à

assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.10.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 2 (duas) horas do início das mesmas.

7.10.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.10.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção e poderá levar o seu caderno de questões, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

7.10.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.10.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

7.10.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

7.10.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do INSTITUTO NOSO RUMO exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.11.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

7.11.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

7.12. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo.

7.12.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.12.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.10.1. deste capítulo.

7.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

7.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.), telefone celular, walkman, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (bip, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope fechado.

7.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.12.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

7.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.12.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

7.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

7.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

7.13. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.13.1. Excluída a situação prevista no item 3.11.6. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.

7.14. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nossa Rumo, entretanto, RECOMENDA que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

7.15. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.16. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Processo Seletivo.

7.17. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, designado pelo Instituto Nossa Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da



prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.20. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.19., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.22. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no Anexo III deste Edital.

7.23. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

7.24. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

7.25. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

7.26. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.27. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, excluindo-se da responsabilidade o INSTITUTO NOSSO RUMO e a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo ou de quaisquer resarcimentos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado ou ausente na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva para todas as funções.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a função escolhida.

9.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência;

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

9.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do Capítulo 10. DOS RECURSOS, deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no Boletim Oficial do Município de Itanhaém (www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/).

9.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no site do INSTITUTO NOSSO RUMO, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

9.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

9.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

9.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

9.7.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.7.6. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08; e

9.7.7. Sorteio.

9.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empataos na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 9.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

9.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empataadas nos

componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empataos. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do INSTITUTO NOSSO RUMO.

9.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

9.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empataos, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

9.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo.

9.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

9.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

9.10. A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à contratação para a função nem à escolha do local de trabalho, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

a) divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;
b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;

d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
e) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de juizado;

f) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;

g) aplicação das provas objetivas;

h) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;

i) divulgação do resultado provisório da prova objetiva.

10.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

10.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 10.2., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, na aba "Minha Área", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Inscrições realizadas", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

10.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação.

10.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1. e seus subitens.

10.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2., deste capítulo.

10.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

10.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

10.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

10.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

10.9.2. Fora do prazo estabelecido;

10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

10.9.5. Contra terceiros;

10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

10.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

10.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br - Painel



do Candidato - Inscrições Realizadas - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP - Processo Seletivo - 06/2025- Recursos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3. Por ocasião da assinatura do Termo de Contrato Temporário, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para o preenchimento de vaga e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

11.3.1. A convocação será publicada no Boletim Oficial do Município de Itanhaém (www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, devendo se apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP no prazo estabelecido constante na publicação.

11.4. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título de Eleitor e Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- f) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco;
- g) Pesquisa do PIS/PASEP (PIS-Caixa Econ. Federal - PASEP-Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física - CPF e Situação cadastral do CPF;
- i) Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido como requisito para a função pretendida, "sem restrição para atividade remunerada" e Certidão de prontuário emitido pelo DETRAN; (emissão online imediata no endereço eletrônico: <http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/solicitacaoCertidaoProntuario#>
- j) Comprovante de Residência (recente);
- k) Comprovante de escolaridade requerido pela função;
- l) Comprovante do Registro no Conselho da categoria, quando requerido pela função;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF de todos os dependentes de qualquer idade, inclusive de recém-nascidos.
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- o) Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);
- p) Certidão de Distribuição Criminal;
- q) Declaração original de não acumulação de cargo e função pública; ou declaração original de acumulação de cargo e função pública, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados. Esta declaração estará sujeita a análise do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;
- r) Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);
- s) Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;
- t) Certidão original se ou já foi funcionário público dos últimos 5 anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica;

11.4.1. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP poderá solicitar documentos complementares.

11.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

11.5.1. As decisões do Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

11.6. Não serão aceitos, no ato da assinatura do Termo de Contrato Temporário, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. Cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP.

11.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP.

11.7.2. O candidato que não atender à convocação conforme orientações apresentadas na publicação da contratação quando disponibilizada através de Boletim Oficial do Município de Itanhaém (www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/), ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo.

11.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail

perante a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, conforme o disposto nos itens 12.12. e 12.13., do Capítulo 12 deste Edital.

11.9. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

11.10. Por ocasião das convocações será publicada Portaria pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo o, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br), bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

12.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados na Internet, nos sites do INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP (www2.itanhaem.sp.gov.br).

12.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada, nos sites do INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP (www2.itanhaem.sp.gov.br), contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

12.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo Boletim Oficial do Município de Itanhaém (www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/).

12.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Boletim Oficial do Município de Itanhaém (www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/).

12.6. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e o INSTITUTO NOSSO RUMO se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

12.7. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.9. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por função ou a critério da Administração.

12.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Itanhaém (www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/).

12.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o INSTITUTO NOSSO RUMO, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP - Paço Municipal I - Av. Washington Luiz, Nº 75 - Centro - Itanhaém/SP aos cuidados do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, através de correspondência com aviso de recebimento (AR), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

12.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

12.13. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e o INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.13.1. Endereço não atualizado;

12.13.2. Endereço de difícil acesso;

12.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

12.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.14. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.

12.15. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.16. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e o INSTITUTO NOSSO RUMO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.18. Toda a legislação constante no Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

12.18.1. A legislação indicada no Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para



efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e imparcialidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do INSTITUTO NOSSO RUMO, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo.

12.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e pelo INSTITUTO NOSSO RUMO, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

12.22. No período previsto no Anexo III deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em - Próximos Certames - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP -IMPUGNAÇÃO - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, Anexo III.

Itanhaém/SP, 05 de dezembro de 2025.

Thiago Rodrigues Cervantes

PREFEITO MUNICIPAL

Karine do Socorro Vecci

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

342 - BIÓLOGO

Executar atividades de supervisão, coordenação, e execução na elaboração de estudos, projetos ou pesquisas científicas, básica e aplicada, nos vários setores da Biologia, ou a ela ligados, bem como os que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente; orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizam o uso de recursos renováveis do meio ambiente; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar estudos de impacto ambiental (EIA); elaborar relatórios de impacto ambiental (RIMA); realizar perícias e elaborar laudos técnicos e pareceres; executar atividades voltadas à vigilância epidemiológica, sanitária e controle de vetores; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades específicas de Biologia; supervisionar e orientar o preparo de materiais, preparo de reagentes, coleta, manipulação e armazenagem de soros, separação de células mononucleares linfocitárias, controle e qualidade dos reagentes e exames; executar as técnicas hematológicas; orientar e/ou executar na resolução de discrepância nas provas de compatibilidade, tipagem de doadores e receptores; participar de programas de treinamentos; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

343 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos relacionados à engenharia ambiental; Realizar análises, pareceres, licenciamentos e avaliações de impacto ambiental, bem como desenvolver projetos voltados ao meio ambiente e saneamento básico; Fiscalizar obras e serviços relacionados à área de atuação; Propor estudos, projetos e pesquisas voltados a preservação, recuperação e conservação ambiental, alinhados a Política Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico; Executar outras atividades inerentes à profissão, conforme regulamentação do conselho de classe, atendendo às demandas do setor e sob orientação da chefia imediata.

344 - FONOaudiólogo

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contra referência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insu- mos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravações e outras técni-

cas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orientar o cliente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia e acompanhando em conjunto os casos; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais com muito ruído; aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar lhes a reabilitação; atuar junto à equipe de reabilitação em casos que sua especialidade se fizer necessária; participar do Programa de Aleitamento Materno Municipal e da triagem auditiva neonatal; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

345 - PSICÓLOGO

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contra referência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insu- mos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; prestar atendimento aos portadores de transtorno mental; prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados pelas equipes de ESF e Unidades Especializadas, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; prestar atendimento aos casos de saúde mental, desenvolvendo técnicas de terapia individual e em grupo; prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e a família; organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; efetuar análises de ocupação e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com as equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho; executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

346 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contra referência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insu- mos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado; prestar atendimento à



comunidade e aos casos encaminhados pelas Equipes de Saúde da Família e Unidades Especializadas, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento, para propiciar aos clientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver, ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais e em pequenos grupos, desenvolvendo no cliente atividades criativas, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do cliente e melhorar seu estado; dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os clientes na execução de tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas, a fim de apressar sua reabilitação; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações: frações equivalentes, simplificação de frações, conversão de fração em um número decimal, adição e subtração de números fracionários. Progressões aritmética e geométrica. Operações com polinômios. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Sistema métrico decimal: quilômetro, hectômetro, decâmetro, metro, decímetro, centímetro e milímetro. Medidas de massa: tonelada, quilograma, grama e miligrama. Medidas de Volume: metro cúbico, centímetro cúbico e milímetro cúbico. Medida de tempo: hora, minuto e segundo. Conversão de medidas. Área e perímetro de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três (simples e composta). Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).

PARA A FUNÇÃO 342 - BIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Botânica: Morfologia. Sistemática. Estágios sucessionais de vegetação. Identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte. Arborização Urbana. Manejo de Flora.

Fauna: Animais invertebrados e vertebrados. Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis. Fauna urbana de interesse em saúde pública. Manejo de fauna.

Ecologia Básica: Fluxo de energia e ciclagem da matéria nos ecossistemas. Interações bióticas: mutualismo, competição, predação, parasitismo e herbivoria. Relações tróficas: níveis, cadeia e teias. Propriedades das populações, crescimento e regulação populacional.

Ecologia e Sustentabilidade: Biodiversidade. Biomas brasileiros. Recursos e qualidade ambiental. Poluição do ar, água e solo. Crescimento demográfico e econômico versus utilização dos recursos naturais. Principais tipos de agressão ao meio ambiente e suas soluções.

Gestão Ambiental: Áreas urbanas. Gerenciamento de riscos. Poluição ambiental e qualidade ambiental. Espécies de importância sanitária: protozoários, bactérias e vírus. Recursos Hídricos. Gestão de Recursos Naturais. Áreas de Proteção Permanente. Unidades de Conservação. Gestão de Resíduos sólidos perigosos e controle de emissões gasosas. Recuperação de Áreas Degradadas. Avaliação de Impacto Ambiental: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Legislação Ambiental. Licenciamento Ambiental. Regularização fundiária. Procedimentos de fiscalização e licenciamento: etapas e critérios técnicos de licenciamento ambiental e sanitário; elaboração de relatórios e pareceres de fiscalização. Monitoramento ambiental e epidemiológico: técnicas de coleta e análise de amostras ambientais; indicadores de qualidade ambiental e de saúde. Gestão e avaliação de riscos: riscos biológicos, químicos e ambientais; planos de contingência e controle de emergências.

Parasitologia: Parasitologia ambiental, Parasitologia animal, Parasitologia humana, Biologia de parasitos, Patologia, Taxonomia/Sistemática de parasitos, Epidemiologia.

Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia humana, Histologia, Histogênica, Morfologia.

Bioética e Bioestatística.

Análises clínicas: análises clínicas de materiais biológicos, solicitação de coleta, procedimento de coleta e adequação dos materiais coletados; gerenciamento de controle de qualidade em laboratório; princípios de centrifugação, espectrofotometria, microscopia óptica e potenciómetro; procedimentos e metodologias laboratoriais: padronização das rotinas básicas de culturas em bacteriologia e micologia; reações de imunoensaio, imunofluorescência, fixação do complemento, precipitação e aglutinação.

Fisiologia: Fisiologia humana, Fisiologia animal.

Legislação: Lei Federal nº 9.433/1997, e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 6.938/1981, e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente).

Lei Federal nº 12.651/2012, e suas alterações (Dispõe sobre a Proteção da Vegetação Nativa - Código Florestal). Lei Federal nº 9.985/2000, e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Lei Federal nº 9.605/1998, e suas alterações (Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente).

Noções de saúde pública e vigilância em saúde: conceitos e campos da vigilância em saúde e ambiental; determinantes sociais e ambientais da saúde; introdução à epidemiologia e biossegurança. Fundamentos de educação ambiental e em saúde: políticas públicas e estratégias de educação ambiental e sanitária; metodologias participativas e comunicação científica.

Metodologia científica e técnicas de pesquisa: planejamento, coleta e análise de dados; elaboração de projetos científicos e técnicos.

Redação técnica e científica: estrutura de relatórios técnicos e pareceres; normas de formatação e citações.

Gestão de projetos ambientais e em saúde: planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos; indicadores de desempenho e de impacto.

Ferramentas digitais e geotecnologias: uso de softwares para gestão ambiental e análise espacial (SIG/GIS); sistemas informatizados de controle e relatórios.

Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 343 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Metodologia científica e técnicas de pesquisa: planejamento, coleta e análise de dados; elaboração de projetos científicos e técnicos. Redação técnica e científica: estrutura de relatórios técnicos e pareceres; normas de formatação e citações. Ferramentas digitais e geotecnologias: uso de softwares para gestão ambiental e análise espacial (SIG/GIS); sistemas informatizados de controle e relatórios. Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Estudo de impacto ambiental (EIA) e relatório de impacto (RIMA). Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da política ambiental. Licenciamento Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Uso de softwares técnicos: AutoCAD, ArcGIS, QGIS, Surfer, RockWorks, entre outros. Lei Federal nº 9.605/1998, e suas alterações (Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente); Lei nº 15.190, de 08 de agosto de 2025, Código Florestal - Lei nº 12.651/12, Lei Federal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal nº 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações); Lei Federal nº 9.605/1998, e suas alterações (Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente) e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações); Lei Federal nº 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA nº 1 de 1986 e suas atualizações; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações. Resolução SPMA nº 17, de 23 de abril de 2020, que institui o Simples Ambiental Municipal e dispõe sobre os procedimentos para o Licenciamento Ambiental Municipal de Empreendimentos e Atividades de Impacto Local no âmbito da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Itanhaém. Lei nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Itanhaém, e dá outras providências. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 344 - FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Anatomia de cabeça e pescoço. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações específicas do desenvolvimento da linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e tratamento dos distúrbios da comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Linguagem nos processos de envelhecimento. Linguagem Escrita: desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem. Otoneurologia e patologias do sistema nervoso central e suas implicações na comunicação: encefalopatias não progressivas, encefalopatia crônica infantil fixa (paralisia cerebral), disartrias, disgraxias, apraxias, dislexia, deficiência mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema fonatório e o processo vocal básico. Avaliação de voz clínica. Tratamento em voz clínica. Voz e disfonia nos ciclos de vida: da infância à senescência. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Diagnóstico e atuação fonoaudiológica na fissura labio-palatina. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurológica. Atuação fonoaudiológica e ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Surdez e tipos de surdez. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central. Fonoaudiologia hospitalar. Conhecimentos em odontologia aplicados à fonoaudiologia. Sistema estomatognático (SE) e suas funções. Aspectos teóricos, anatomo-fisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce.



ce (follow up). Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adulto). Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 345 – PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. A Gestalt - Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados, relatórios, declarações e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais. Teorias e técnicas psicoterápicas. Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa. Processo educativo na prevenção de patologias. Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência. Reforma Psiquiátrica; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Maria da Penha. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 346 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades, atividades lúdicas, expressivas, recursos tecnológicos; atividades e papel do terapeuta ocupacional com adolescentes e adultos com transtorno de conduta e outras demandas relacionadas à saúde mental. História e fundamentos da terapia ocupacional. Reintegração social de dependentes de substâncias psicoativas. Compreensão sobre o ciclo de vida da adolescência. Avaliações, instrumentos e técnicas de observação em terapia ocupacional e saúde mental. Dinâmicas, técnicas e abordagens especializadas de estimulação e/ou reabilitação individuais e grupais. Processos de orientação a pais ou familiares. Planejamento da ação profissional consubstancial em referencial teórico, compatível com padrões éticos e que possibilitem a reintegração social e melhorias da qualidade de vida. Programas ocupacionais com atividades específicas para o desenvolvimento das capacidades dos adolescentes. Avaliações vocacionais, diagnósticos da capacidade funcional, levantamento de interesses e habilidades dos adolescentes e adultos. Planejamento, organização e realização de atividades laborativas, recreativas, artesanais e artísticas no desenvolvimento dos adolescentes e adultos. O trabalho em equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Código de ética e deontologia da terapia ocupacional sexualidade na adolescência. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Políticas públicas relacionadas à infância e à adolescência. Atividades da vida diária: avds, terapia ocupacional em psiquiatria e saúde mental: principais enfermidades e/ou transtornos: objetivo de terapia ocupacional e estratégias de intervenção nas: psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INCÍCO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
05/12/2025				Divulgação do Edital de Abertura.
08/12/2025	10:00	09/12/2025	23:59	Prazo para Impugnação do Edital.
10/12/2025	17:00			Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
10/12/2025	17:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
11/12/2025	10:00	05/01/2026	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nossa Rumo.
11/12/2025	10:00	12/12/2025	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
11/12/2025	10:00	05/01/2026	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PCD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.

15/12/2025	17:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
16/12/2025	10:00	17/12/2025	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.
18/12/2025	17:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
06/01/2026			17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
09/01/2026	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PCD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
12/01/2026	10:00	13/01/2026	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PCD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
16/01/2026	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PCD, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
16/01/2026	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
25/01/2026				Aplicação das provas objetivas.
25/01/2026	22:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.
26/01/2026	10:00	27/01/2026	23:59	Período de correção cadastral.
26/01/2026	10:00	27/01/2026	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva - (estrutura, equipe técnica etc.).
26/01/2026	10:00	27/01/2026	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
26/01/2026	10:00	27/01/2026	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
06/02/2026	17:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
06/02/2026	17:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
06/02/2026	17:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das Provas Objetivas.
06/02/2026	17:00			Divulgação do gabarito definitivo.
06/02/2026	17:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas.
09/02/2026	10:00	10/02/2026	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória.
13/02/2026	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas e da classificação provisória.
13/02/2026	15:00			Publicação do Edital da Homologação do Resultado Final das provas objetivas.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, faz saber que realizará, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado à convocação, pelo regime jurídico administrativo especial por tempo determinado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 4.415/2020, na Lei Complementar Nº 92/2008, na Lei Complementar Municipal Nº 89/2008, na Lei Municipal Nº 3258/2006 bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nas funções descritas na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo – instituída pela Portaria nº 197/2025. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas pelo regime jurídico administrativo especial por tempo determinado, dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses.

1.1.1. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP concede os salários especificados para as funções descritas na Tabela I, do Capítulo 1, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, a função, o número total de vagas (listagem geral + PCD), o número de vagas para pessoas com deficiência (PCD), o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação e aplicação da prova, o valor das inscrições e o período de aplicação das



provas são estabelecidos na Tabela I, abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
259	EDUCADOR DE CRECHE	60	03	R\$ 1.751,00/35h semanais	Ensino médio completo.	Itanhaém/SP	R\$ 67,00	Y

ESCOLARIDADE - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR								
Cód. da Opção	Função	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
260	PROFESSOR SUBSTITUTO I	49	03	R\$ 24,91 hora/aula 35h semanais	Curso Normal em nível superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X
261	PROFESSOR SUBSTITUTO I - CRECHE	19	01	R\$ 24,91 hora/aula 35h semanais	Curso Normal em nível superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
262	PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	18	01	R\$ 24,91 hora/aula 30h semanais	Curso superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica ou Curso Normal em nível médio ou superior e especialização, nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
263	PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	21	02	R\$ 24,91 hora/aula 30h semanais	Curso Normal em nível superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a docência na Educação Infantil.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X
264	PROFESSOR SUBSTITUTO I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	43	03	R\$ 24,91 hora/aula 35h semanais	Curso Normal em nível superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
265	PROFESSOR SUBSTITUTO II - ARTE	01	-	R\$ 27,40 hora/aula 30h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
266	PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS	03	-	R\$ 27,40 hora/aula 32h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X

267	PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS	02	-	R\$ 27,40 hora/aula 35h semanais	Área de Ciências Exatas: curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria (Matemática ou Ciências) ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
268	PROFESSOR SUBSTITUTO II - CÓDIGOS E LINGUAGENS	14	01	R\$ 27,40 hora/aula 35h semanais	Área de Linguagens e Códigos: curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria (Letras, Arte ou Educação Física) ou formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
269	PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	04	-	R\$ 27,40 hora/aula 30h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e possuir registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
270	PROFESSOR SUBSTITUTO II - GEOGRAFIA	02	-	R\$ 27,40 hora/aula 30h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X
271	PROFESSOR SUBSTITUTO II - HISTÓRIA	03	-	R\$ 27,40 hora/aula 30h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
272	PROFESSOR SUBSTITUTO II - INGLÊS	04	-	R\$ 27,40 hora/aula 30h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X
273	PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	06	01	R\$ 27,40 hora/aula 32h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	Y
274	PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA	09	01	R\$ 27,40 hora/aula 36h semanais	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Itanhaém/SP	R\$ 96,00	X

Obs: 1) As letras "X" e "Y" dispostas na coluna "Período de Aplicação", indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.
2) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

3) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

1.4. As atribuições típicas de cada função estão descritas no Anexo I deste Edital.



1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Todas as funções contam com os benefícios de auxílio alimentação (lei municipal nº 4016/2015), auxílio transporte (lei municipal nº 3061/2004, alteradas pelas leis municipais nº 3316/2007 e nº 4017/2015), dentre outros.

1.7. Os candidatos que forem admitidos serão regidos pelo regime jurídico administrativo especial e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.

1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP. 1.8. Os documentos comprobatórios para as funções que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e/ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).

1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado. 1.10. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.10.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.10.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação;

1.10.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo, podendo promover a/s troca/s deles com a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.10.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados. 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.4. do Capítulo 12, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições da função, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir a função pública, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.8. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.9. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.nossoromo.org.br

soromo.org.br, de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.nossoromo.org.br e selecionar o certame desejado no campo “Certames em andamento”, o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção “Inscreva-se”, na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada “Inscrição - Validação de CPF”, na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. O candidato deve atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto/pix antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e ao INSTITUTO NOSSO RUMO o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de resarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por função, constantes na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital, através de boleto bancário e/ou pix, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo III, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pretendida

3.6.1. O boleto bancário e/ou pix estará disponível no endereço eletrônico www.nossoromo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.6.2. O INSTITUTO NOSSO RUMO e a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP não se responsabilizam por boletos bancários e/ou pix que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, exceto se o processo seletivo for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nossa Rumo.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário e/ou pix devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para poste-



rior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O INSTITUTO NOSSO RUMO e a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Processo Seletivo.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para a mesma função, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para funções diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2. e 3.8.3., considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2. e 3.8.3. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.9. Na data no Anexo III deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.nossoromo.org.br se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, se os dados cadastrais estão corretos (nome, documento, data de nascimento, telefone, endereço etc.) e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site www.nossoromo.org.br e clicar em "Minha Área", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Inscrições realizadas", clica-se no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo, deve-se selecionar a opção "Inscrição" e clicar em seu número de inscrição para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida ou com dados cadastrais incorretos, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, nos termos do Capítulo 11. DOS RECURSOS, com documentação que comprove a correção/recurso.

3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site www.nossoromo.org.br, clicar na aba "Minha Área" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Inscrições realizadas", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do Instituto Nossa Rumo, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.10.3. Será de responsabilidade do candidato o registro de seus dados cadastrais (nome e documento) para reconhecimento no dia de realização das provas, não cabendo ao Instituto Nossa Rumo qualquer responsabilidade referente aos dados registrados pelo candidato, que impossibilite sua identificação no dia da prova e, consequentemente, a realização da mesma.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, exceto amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, durante o período de inscrição, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

3.11.4. O candidato que não encaminhar durante o período de inscrição não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação NÃO será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no Anexo III deste Edital, acessar o site www.nossoromo.org.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site www.nossoromo.org.br, clicar na aba "Minha Área", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Inscrições realizadas", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link "Envio de Laudos Médicos para Condição Especial", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o link próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.nossoromo.org.br, no período mencionado no Anexo III deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site www.nossoromo.org.br, clicar na aba "Minha Área", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Inscrições realizadas", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Processo Seletivo, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o perí-



odo das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 3.269, de 5 de janeiro de 2007 e pela Lei nº 4.183, de 4 de outubro de 2017, poderão realizar, no período mencionado no Anexo III deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Seja doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou

4.1.1.2. Seja doador regular de sangue.

4.1.2. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.1., o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do Instituto Nossa Rumo (www.nossorumo.org.br), e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.2.1. Atestado, declaração, laudo ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público reconhecida pelo Ministério da Saúde, ou qualquer outro documento hábil, que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição e o número cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), acompanhado do documento de identidade.

4.1.3. O candidato que se enquadre no item 4.1.2.1., condição de doador de sangue, o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do Instituto Nossa Rumo (www.nossorumo.org.br), e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.3.1. Cópia do documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue, que comprove e ateste a realização de ao menos, 3 (três) doações de sangue, realizadas num período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, acompanhado da cópia do documento de identidade. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no qual deverá constar o nome do candidato e a data de doação.

4.1.4. O candidato que se enquadrar no item 4.1.1., deverá encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no Anexo III, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço www.nossorumo.org.br. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do Instituto Nossa Rumo. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio das Documentações da Isenção”.

4.1.4.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no Anexo III deste Edital.

4.1.4.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.1.4.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.1.5. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

10

4.1.5.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no

site do Instituto Nossa Rumo (www.nossorumo.org.br);

b) não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;

c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.

4.3.1. O candidato somente poderá solicitar a isenção para 01 (uma) função por período.

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nossa Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na “Minha Área”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.5. O candidato que tiver sua solicitação de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no Anexo III deste Edital, pelo site do Instituto Nossa Rumo (www.nossorumo.org.br).

4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nossa Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data prevista pelo Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.7. Caso queiram participar do Processo Seletivo, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do Instituto Nossa Rumo (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no Anexo III, sendo está a data limite para o pagamento da inscrição.

4.8. O Instituto Nossa Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 3.055, de 05/01/2004, alterada pelas Leis Municipais nº 4.312 de 25/04/2019 e nº 4.019, de 28/05/2015, e atualizações e com os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Artigo 151, § 2º.

5.1.1. Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 3.298/1999, no Decreto nº 9.508/2018 e na Resolução nº 246/2013 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, por função.

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1.1. resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no § 2º do art. 8º da Resolução nº 246/2013 do CJF.

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do Processo Seletivo, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) funções providas.

5.1.4. Para as funções cuja a oferta de vagas constante na Tabela I, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Processo Seletivo voltadas à ampla concorrência,



podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Súmula nº 377, de 05 de maio de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com a função pretendida.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a função pretendida.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas da função, será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidades visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de leitor).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candi-

dato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato com resolução legível.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do INSTITUTO NOSSO RUMO. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O INSTITUTO NOSSO RUMO divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme a data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, através do site do INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br).

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o INSTITUTO NOSSO RUMO divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
259 - EDUCADOR DE CRECHE	Y	Objetiva	Língua Portuguesa	08	30
			Matemática	08	
			Conhecimentos Específicos	14	

ESCOLARIDADE - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens



260 - PROFESSOR SUBSTITUTO I	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação Educacional Conhecimentos Específicos	08 08 06 12	34
261 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - CRECHE	Y				
262 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Y				
263 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	X				
264 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Y				
265 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - ARTE	Y				
266 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS	X				
267 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS	Y				
268 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CÓDIGOS E LINGUAGENS	Y				
269 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Y				
270 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - GEOGRAFIA	X				
271 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - HISTÓRIA	Y				
272 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - INGLÊS	X				
273 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	Y				
274 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA	X				
		Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 9 deste Edital.		

6.2. As Provas Objetivas para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no Anexo II deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da função e serão avaliadas conforme Capítulo 8, deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

6.4. A Avaliação de Títulos para as funções 260 - PROFESSOR SUBSTITUTO I, 261 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - CRECHE, 262 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, 263 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL, 264 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 265 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - ARTE, 266 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS, 267 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS, 268 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CÓDIGOS E LINGUAGENS, 269 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, 270 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - GEOGRAFIA, 271 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - HISTÓRIA, 272 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - INGLÊS, 273 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA e 274 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA, de caráter classificatório, será avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9, deste Edital. 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODOS AS FUNÇÕES)

7.1. A Prova Objetiva serão realizadas na cidade de Iotação: Itanhaém/SP, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na Tabela I, na data mencionada no Anexo III deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP (www2.itanhaem.sp.gov.br) e no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o Instituto Nossa Rumo reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro

dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo.

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no Anexo III deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site www.nossorumo.org.br.

7.2. Na data prevista conforme o Anexo III deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, efetuar o login na "Minha Área", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de função e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do Instituto Nossa Rumo, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de função em hipótese alguma.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transscrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos mundo de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência



em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência (se o mesmo estiver em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nossa Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.7.1. A inclusão de que trata o item 7.7. será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Processo Seletivo e será analisada pelo Instituto Nossa Rumo na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

7.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.) e/ou outros equipamentos similares, telefone celular, walkman, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital.

7.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.7.3.6. O Instituto Nossa Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nossa Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da contratação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.7.4. O descumprimento dos itens 7.7.3.1., 7.7.3.2., 7.7.3.3. e 7.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.7.5. O Instituto Nossa Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Quanto às Provas Objetivas:

7.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.10.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 2 (duas) horas do início das mesmas.

7.10.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.10.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção e poderá levar o seu caderno de questões, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

7.10.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.10.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

7.10.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

7.10.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do INSTITUTO NOSSO RUMO exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.11.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

7.11.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

7.12. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo.

7.12.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.12.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.10.1. deste capítulo.

7.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

7.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.), telefone celular, walkman, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (bip, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.

7.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.12.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

7.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com desconsideração em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.12.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

7.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas



de Respostas.

7.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

7.13. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.13.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.

7.14. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nossa Rumo, entretanto, RECOMENDA que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

7.15. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.16. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Processo Seletivo.

7.17. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, designado pelo Instituto Nossa Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.20. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.19., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.22. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no Anexo III deste Edital.

7.23. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

7.24. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

7.25. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

7.26. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.27. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o INSTITUTO NOSSO RUMO e a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo ou de quaisquer resarcimentos. 8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo

número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas; 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado ou ausente na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo. 9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. A Avaliação de Títulos será aplicada para as funções 260 - PROFESSOR SUBSTITUTO I, 261 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - CRECHE, 262 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, 263 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL, 264 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 265 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - ARTE, 266 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS, 267 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS, 268 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CÓDIGOS E LINGUAGENS, 269 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, 270 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - GEOGRAFIA, 271 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - HISTÓRIA, 272 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - INGLÊS, 273 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA e 274 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA.

9.2. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos as funções relacionadas no item 9.1. habilitados nas Provas Objetivas em conformidade com o estabelecido no Capítulo 8.

9.3. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, EXCLUSIVAMENTE, pelo endereço www.nossorumo.org.br. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do INSTITUTO NOSSO RUMO. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

9.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição.

9.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

9.3.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

9.3.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de Lato Sensu que estiverem inseridos no link "Pós-Graduação", mestrado no link "Mestrado" e doutorado no link "Doutorado". Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação Lato Sensu no lugar de Mestrado) serão DESCONSIDERADOS.

9.3.5. NÃO é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva.

9.3.5.1. NÃO serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado e/ou Doutorado.

9.3.6. O espaço para envio de títulos é destinado SOMENTE aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. NÃO será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.

9.3.7. Conforme disposto no quadro (item 9.11.), somente serão aceitos títulos referentes à área da função, não sendo aceitos títulos que não sejam ESPECÍFICOS da área da função ao qual o candidato se inscreveu.

9.3.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos NÃO É OBRIGATÓRIA. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Processo Seletivo.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) Lato Sensu deverão, obrigatoriamente, conter o número de horas, que deve ser maior ou igual a 360 (trezentas e sessenta) horas. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária mínima obrigatória para um curso de especialização.

9.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanha-



dos pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de 6 (seis) pontos.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. A pontuação obtida na etapa de títulos (quando houver) será somada à nota da prova objetiva.

9.11. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA EDUCAÇÃO.	3,0	3,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DA EDUCAÇÃO.	2,0	2,0	
c)Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área da função, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DA EDUCAÇÃO.	1,0	1,0	Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente, o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da carga horária, devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1.A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na:

a)Prova Objetiva somados à nota obtida na Avaliação de Títulos para as funções 260 - PROFESSOR SUBSTITUTO I, 261 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - CRECHE, 262 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, 263 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL, 264 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, 265 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - ARTE, 266 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS, 267 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS, 268 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CÓDIGOS E LINGUAGENS, 269 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, 270 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - GEOGRAFIA, 271 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - HISTÓRIA, 272 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - INGLÊS, 273 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA e 274 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA; e b)Prova Objetiva para a função 259 - EDUCADOR DE CRECHE.

10.2.Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a função escolhida.

10.3.Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

a)uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência;

b)uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

10.4.O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, e caberá recurso nos termos do Capítulo 11. DOS RECURSOS, deste Edital.

10.5.Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

10.6.A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no Boletim Oficial do Município de Itanhaém (www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/).

10.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no site do INSTITUTO NOSSO RUMO, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

10.7.No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1.Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2.Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

10.7.3.Obtiver maior número de acertos na disciplina de Legislação Educacional (quando houver);

10.7.4.Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

10.7.5.Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

10.7.6.Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08; e

10.7.8. Sorteio.

10.8.Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

10.8.1.Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empataadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empataados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do INSTITUTO NOSSO RUMO.

10.8.2.Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

10.8.3.Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empataados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

10.8.4.A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo.

10.8.5.Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

10.9.A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

10.10.A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à contratação para a função nem à escolha do local de trabalho, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

11.1.Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

- a)divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;
- b)divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- c)divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- d)divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- e)divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- f)divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;



g)aplicação das provas objetivas;
 h)divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
 i)divulgação do resultado provisório da prova objetiva e da avaliação de títulos (quando houver).
 11.2.O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.
 11.2.1.Para entrar com recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site www.nossorumo.org.br, na aba “Minha Área”, digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba “Inscrições realizadas”, deverá selecionar o certame desejado e clicar no link “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.
 11.2.2.Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação.
 11.3.Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
 11.4.Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1. e seus subitens.
 11.5.A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.
 11.6.Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.
 11.7.Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
 11.7.1.O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
 11.7.2.Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.
 11.8.Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
 11.8.1.Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.
 11.9.Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:
 11.9.1.Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
 11.9.2.Fora do prazo estabelecido;
 11.9.3.Sem fundamentação lógica e consistente;
 11.9.4.Com argumentação idêntica a outros recursos;
 11.9.5.Contra terceiros;
 11.9.6.Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
 11.9.7.Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
 11.9.8.Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
 11.10.Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
 11.11.A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 11.12.As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br - Painel do Candidato- Inscrições Realizadas -PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP - Processo Seletivo - 07/2025 - Recursos.
 12.1.A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP.
 12.2.A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
 12.3.Por ocasião da assinatura do Termo de Contrato Temporário, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para o preenchimento de vaga e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
 12.3.1.A convocação será publicada no Boletim Oficial do Município de Itanhaém (www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/) sendo de inteira responsabi-

lidade do candidato o acompanhamento das publicações, devendo se apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP no prazo estabelecido constante na publicação.
 12.4.Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:
 a)Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 b)Certidão de Nascimento ou Casamento;
 c)Título de Eleitor e Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 d)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
 e)Cédula de Identidade - RG ou RNE;
 f)2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco;
 g)Pesquisa do PIS/PASEP (PIS-Caixa Econ. Federal - PASEP-Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 h)Cadastro de Pessoa Física - CPF e Situação cadastral do CPF;
 i)Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido como requisito para a função pretendida, “sem restrição para atividade remunerada” e Certidão de prontuário emitido pelo DETRAN; (emissão online imediata no endereço eletrônico: <http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/solicitacaoCertidaoProntuario#>)
 j)Comprovante de Residência (recente);
 k)Comprovante de escolaridade requerido pela função;
 l)Comprovante do Registro no Conselho da categoria, quando requerido pela função;
 m)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF de todos os dependentes de qualquer idade, inclusive de recém-nascidos.
 n)Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
 o)Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);
 p)Certidão de Distribuição Criminal;
 q)Declaração original de não acumulação de cargo e função pública; ou declaração original de acumulação de cargo e função pública, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados. Esta declaração estará sujeita a análise do Setor jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;
 r)Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);
 s)Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;
 t)Certidão original se é ou já foi funcionário público dos últimos 5 anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica;
 12.4.1. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP poderá solicitar documentos complementares.
 12.5.Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.
 12.5.1.As decisões do Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
 12.5.2.Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
 12.6.Não serão aceitos, no ato da assinatura do Termo de Contrato Temporário, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. Cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
 12.7.Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP.
 12.7.1.Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP.
 12.7.2.O candidato que não atender à convocação conforme orientações apresentadas na publicação da contratação quando disponibilizada através de Boletim Oficial do Município de Itanhaém (www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/), ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído



do Processo Seletivo.

12.8.O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante a PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, conforme o disposto nos itens 13.12. e 13.13., do Capítulo 13 deste Edital.

12.9.Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

12.10.Por ocasião das convocações será publicada Portaria pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.

13.1.Todo o processo de execução deste Processo Seletivo o, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO NOSO RUMO (www.nossorumo.org.br), bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

13.2.Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados na Internet, nos sites do INSTITUTO NOSO RUMO (www.nossorumo.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP (www2.itanhaem.sp.gov.br).

13.3.A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada, nos sites do INSTITUTO NOSO RUMO (www.nossorumo.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP (www2.itanhaem.sp.gov.br), contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

13.4.As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo Boletim Oficial do Município de Itanhaém (www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/).

13.5.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Boletim Oficial do Município de Itanhaém (www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/).

13.6.A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e o INSTITUTO NOSO RUMO se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

13.7.A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.8.A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9.Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por função ou a critério da Administração.

13.10.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Itanhaém (www2.itanhaem.sp.gov.br/boletim-oficial/page/1/).

13.11.O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o INSTITUTO NOSO RUMO, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP -

Paço Municipal I - Av. Washington Luiz, Nº 75 - Centro - Itanhaém/SP aos cuidados do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, através de correspondência com aviso de recebimento (AR), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.12.É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.13.A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e o INSTITUTO NOSO RUMO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.13.1.Endereço não atualizado;

13.13.2.Endereço de difícil acesso;

13.13.3.Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégra-

fos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

13.13.4.Correspondência recebida por terceiros.

13.14.A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.

13.15.As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.16.A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e o INSTITUTO NOSO RUMO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.17.Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.18.Toda a legislação constante no Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

13.18.1.A legislação indicada no Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.19.Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e imparcialidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.20.A realização do certame será feita sob responsabilidade do INSTITUTO NOSO RUMO, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo.

13.21.Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP e pelo INSTITUTO NOSO RUMO, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

13.22.No período previsto no Anexo III deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em - Próximos Certames - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM/SP - IMPUGNAÇÃO - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, Anexo III. Itanhaém/SP, 12 de dezembro de 2025.

Thiago Rodrigues Cervantes

PREFEITO MUNICIPAL

Karine do Socorro Vecchi

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

259 - EDUCADOR DE CRECHE

Auxiliar o professor de creche; orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e nos cuidados com a higiene pessoal e coletiva, auxiliando o desenvolvimento de hábitos de higiene e postura pessoal; prestar primeiros socorros quando necessário; dinamizar as atividades propostas nas unidades de educação infantil, visando a educação e construção do conhecimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade; auxiliar no desenvolvimento de atividades sócio recreativas e pedagógicas que favoreçam o crescimento individual da criança em todas as áreas do conhecimento; estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada uma; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; participar de cursos, atividades e programas de formação profissional, quando convocado ou convidado; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

I- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;

II- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

III- Zelar pela aprendizagem dos alunos;



IV- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos no Calendário Escolar;

VI- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e replanejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VII- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;

VIII- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

IX- Participar integralmente dos períodos dedicados ao seu desenvolvimento profissional;

X- Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos;

XI- Desenvolver continuamente as atividades de recuperação de alunos;

XII- Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados de assistência;

XIII- Integrar o Conselho de Escola e o Conselho de Avaliação Interna;

XIII- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando os, orientando-os, sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

XIV- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;

XV- Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações sempre que solicitado;

XVI- Fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de material de consumo necessária ao desenvolvimento das atividades curriculares;

XVII- manter atualizados os registros e a escrituração relativa a sua área de atuação;

XVIII- colocar à disposição do Conselho de Avaliação Interna, em especial:

- a)relatórios trimestrais do desempenho dos alunos;
- b)instrumentos de avaliação utilizados;
- c)diários de classe;
- d)planos de trabalho docente;
- e)produção dos alunos em sala de aula.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A FUNÇÃO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

259 - EDUCADOR DE CRECHE:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações: frações equivalentes, simplificação de frações, conversão de fração em um número decimal, adição e subtração de números fracionários. Progressões aritmética e geométrica. Operações com polinômios. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Sistema métrico decimal: quilômetro, hectômetro, decâmetro, metro, decímetro, centímetro e milímetro. Medidas de massa: tonelada, quilograma, grama e miligrama. Medidas de Volume: metro cúbico, centímetro cúbico e milímetro cúbico. Medida de tempo: hora, minuto e segundo. Conversão de medidas. Área e perímetro de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três (simples e composta). Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI da Cidade de Itanhaém 2022-2032 (Itens: 1, 2, 4 e 7). Brinquedos e Brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica. Pensamento e linguagem. Leitura e Literatura infantil na creche. Fases do desenvolvimento infantil. Atividades de estimulação essencial para o desenvolvimento global da criança. Sono e repouso: importância e cuidados. Educação especial e inclusiva. Processo de formação de hábitos (higiene, alimentação e social). Noções básicas de nutrição infantil e auxílio no momento das

refeições. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento da organização e da conservação dos maternais e do ambiente. Acompanhamento de entrada e saída de crianças. Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA AS FUNÇÕES DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Frações: frações equivalentes, simplificação de frações, conversão de fração em um número decimal, adição e subtração de números fracionários. Progressões aritmética e geométrica. Operações com polinômios. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Sistema métrico decimal: quilômetro, hectômetro, decâmetro, metro, decímetro, centímetro e milímetro. Medidas de massa: tonelada, quilograma, grama e miligrama. Medidas de Volume: metro cúbico, centímetro cúbico e milímetro cúbico. Medida de tempo: hora, minuto e segundo. Conversão de medidas. Área e perímetro de figuras planas. Volume de sólidos geométricos. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três (simples e composta). Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos).

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil 1988 (artigos 205 a 214). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. PNA – Política Nacional de Alfabetização. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. O ensino da história e cultura indígena e afro-brasileira no ensino fundamental e médio (Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008). Lei nº 15.100/2025 – Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

PARA A FUNÇÃO 260 – PROFESSOR SUBSTITUTO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais.



Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação nos anos iniciais. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 261 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - CRECHE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI da Cidade de Itanhaém 2022-2032 (Itens: 1, 2, 4 e 7). Brinquedos e Brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Série Cadernos Pedagógicos Mais Educação: alfabetização. Pensamento e linguagem. Leitura e Literatura infantil na escola. A construção do raciocínio matemático na criança. Planejamento e avaliação do processo educativo na Educação Infantil. Fases do desenvolvimento infantil. Atividades de estimulação essencial para o desenvolvimento global da criança. Sono e repouso: importância e cuidados. Educação especial e inclusiva. Processo de formação de hábitos (higiene, alimentação e social). Noções básicas de nutrição infantil e o auxílio no momento das refeições. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento da organização e da conservação dos maternais e do ambiente. Acompanhamento de entrada e saída de crianças. Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 262 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação nos anos iniciais. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Alunos público alvo da educação especial. Atendimento Educacional Especializado (AEE). História da inclusão escolar no Brasil. Desafios da inclusão escolar. Educação Especial e Educação Inclusiva. Avaliação na Educação Especial. O processo de ensino e de aprendizagem na Educação Especial. Currículo e Educação Especial.

Transtornos de aprendizagem. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Deficiências intelectuais e motoras. Transtorno do Espectro Autista. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 263 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação nos anos iniciais. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 264 - PROFESSOR SUBSTITUTO I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária).



Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursors e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação nos anos iniciais. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 265 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - ARTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e a formação do professor. O processo de ensino aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. História da Arte: da pré-história até a contemporaneidade. Movimentos artísticos. Fundamentos da linguagem visual. Pintura, escultura e gravura. Modalidades Artísticas. Desenho/pintura: composição plásticas e seus elementos. Estudo das cores. Dança, música, artes visuais e teatro. Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjuntos), música folclórica e popular brasileira. Teatro: história do teatro no Brasil, componentes do teatro, conceituação e peças teatrais. O ensino da cultura afro-brasileira e indígena no campo das artes. Noções de Primeiros Socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 266 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia

da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Terra: o mundo dos seres vivos. Biosfera, ecossistemas brasileiros, biociclos, importância da água, níveis tróficos, níveis de organização dos seres vivos. O ar, poluição (chuva ácida, efeito estufa), propriedades do ar; a água, a água no planeta terra, propriedades da água, o ciclo da água, tratamento da água. O solo terrestre, característica do solo e subsolo, tratamento do solo, poluição do solo e suas consequências. A vida na terra, vida e evolução, teoria evolucionistas, os seres vivos e o ambiente, recursos naturais. A diversidade dos seres vivos e sua organização, biodiversidade, classificação dos seres vivos, critérios de classificação dos seres vivos e sua importância na ciência e na vida do homem, as convenções em ciências (nomenclatura científica). Os reinos, evolução, adaptações, medicina popular, impacto da ação humana sobre os seres vivos, importância econômica dos animais e vegetais, características dos fungos, moneras, protistas e vírus, os vírus e as viroses, micro-organismos e a saúde humana (as vacinas, a profilaxia). Seres humanos, a reprodução perpetuando a espécie na terra, a evolução da espécie humana. Sexualidade (vida e saúde), o surgimento da vida (concepção, gravidez e parto na espécie humana), sexualidade (aspectos biológicos e sociais), contracepção (ISTs e cuidados com o corpo). Compreendendo as mudanças no corpo. Digestão, respiração, circulação e excreção, matéria e energia no organismo humano, trocas de matéria e energia (os sistemas orgânicos integrados). Os sistemas integrados contribuindo para a homeostasia, nutrição e saúde, prevenções de doenças. Os sistemas de integração no ambiente, o papel dos órgãos sensoriais, dos sistemas nervosos e endócrino na integração e adaptação ao ambiente, sistemas reguladores (nervoso e endócrino), drogas. Os ossos, os músculos e as articulações (estrutura e funções), a vantagem adaptativa da locomoção na vida humana. A matéria, as propriedades, os tipos de mistura orgânica. Osmose. A energia: conceito, fluxos e transformações, fotossíntese/respiração, fenômenos sonoros e luminosos, a eletricidade e o magnetismo na natureza, fontes (trabalho e as máquinas). A estrutura atómica da matéria, reciclagem da matéria, transformação da matéria, organização da matéria (ciclos biogeoquímicos). Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 267 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - CIÊNCIAS EXATAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Funções Trigonométricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudos dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções



Geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentária, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Noções básicas de estatística: análise exploratória de dados, medidas de tendência central e de dispersão. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos, uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Alguns caminhos para “fazer Matemática” na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; o recurso à História da Matemática. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 268 – PROFESSOR SUBSTITUTO II – CÓDIGOS E LINGUAGENS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Fundamentos de linguagens e códigos: concepções de linguagem como interação e prática social; diferentes sistemas de linguagem (verbal, visual, gestual, sonoro e multimodal); função social da linguagem; variação linguística e adequação ao contexto; leitura e interpretação de textos multimodais (literários, jornalísticos, publicitários e digitais); alfabetização e letramento – conceitos, diferenças e implicações pedagógicas. Língua Portuguesa: estrutura e funcionamento da língua (fonologia, morfologia, sintaxe e semântica); coesão e coerência textual; gêneros textuais e suas características; leitura e produção de textos; estratégias de compreensão, inferência e argumentação; ortografia oficial, acentuação, pontuação e crase; concordância e regência verbal e nominal; análise linguística em perspectiva discursiva; literatura infantil e juvenil – principais autores, temas e abordagens pedagógicas; ensino de literatura e formação do leitor literário. Outras linguagens: linguagens artísticas (música, artes visuais, teatro e suas relações com a linguagem verbal); linguagem das mídias – leitura crítica e produção de textos em ambientes digitais; tecnologias e comunicação – multiletramentos e cultura digital; linguagem corporal e expressões não verbais no contexto escolar. Didática e prática pedagógica: planejamento de ensino e prática docente em Linguagens e Códigos; avaliação da aprendizagem – tipos, funções e instrumentos; metodologias ativas de ensino (projetos, sequências didáticas, jogos, TICs); organização do trabalho pedagógico e interdisciplinaridade; adaptação curricular e inclusão de alunos com necessidades específicas; BNCC e o ensino de Linguagens e Códigos – competências e habilidades gerais e específicas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes de Língua Portuguesa e Linguagens. Ética e práticas educacionais: papel do professor substituto – responsabilidade pedagógica e ética; relação professor-aluno e gestão de sala de aula; trabalho colaborativo com docentes e equipe gestora; diversidade cultural, respeito às diferenças e práticas inclusivas. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 269 – PROFESSOR SUBSTITUTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psico-

logia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular. A Educação Física enquanto linguagem. O processo ensino-aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto. Aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte. Metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade, entre outros. Habilidades motoras e desenvolvimento motor. Anatomia funcional. Biomecânica. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos. O processo do desenvolvimento motor – sequência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. Conhecimentos técnicos em voleibol, handebol, futebol e basquetebol. Testes de aptidão física. Lesões esportivas. Treinamento desportivo. Efeitos fisiológicos dos exercícios. Legislação esportiva. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 270 – PROFESSOR SUBSTITUTO II – GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos e a divisão territorial do trabalho; os espaços supranacionais, países e regiões geográficas (suas organizações geopolíticas, geoeconômicas e culturais). As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão territorial do trabalho. Os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional e regional. A distribuição territorial das atividades econômicas e a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e das fontes de energia. A regionalização do espaço brasileiro: o processo de transformação recente, a valorização econômico-social do espaço brasileiro e a divisão territorial do trabalho; as regiões brasileiras; o Estado e o planejamento territorial. As diferenças geográficas do processo recente de produção do espaço brasileiro e os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional, regional e local. A análise geográfica da população brasileira: estrutura, movimentos migratórios, condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris e os movimentos sociais urbanos e rurais. O espaço terrestre global e brasileiro, em particular: configuração e diferenças naturais. A dinâmica climática e a distribuição climatobotânica no mundo e no Brasil. A especificidade dos ambientes tropicais do globo terrestre: unidade



e diversidade. A poluição nas grandes metrópoles do Brasil e do mundo. Os processos naturais e antropogênicos de erosão e de desertificação; a devastação da vegetação natural e da fauna. A poluição das águas continentais e marinhas. As mudanças climáticas, o efeito estufa e as consequências nas atividades humanas. Os agrotóxicos e a poluição dos solos e dos alimentos. A cartografia como disciplina auxiliar da Geografia, subsidiando a observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos. A cartografia como instrumento de compreensão do elo existente entre natureza e sociedade. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação: local, regional e mundial. Tratamento da informação e representação dos fenômenos físicos, sociais, econômicos, geopolíticos, etc., permitindo a visualização espacial dos fenômenos e sua possível correlação e interpretação. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 271 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Ecolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Civilizações antigas. Da Pré-História à História: a Revolução Agrícola e a Revolução Urbana no Oriente Médio. O mundo grego e a pôlis: do período homérico ao helenístico (aspectos socioeconômicos e político-culturais). Roma: da monarquia ao império (economia, política e sociedade). A Europa Medieval. Os elementos formadores do mundo feudal. A crise do império romano. O cristianismo e a Igreja Católica. Os reinos germânicos. O islamismo. O sistema feudal e sua dinâmica. O desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural. As monarquias feudais e os poderes locais (senhorios e cidades) e universais (império e papado). A crise do século XIV e da civilização medieval. O Ocidente Moderno. O Renascimento. A expansão mercantil europeia. As reformas religiosas e a Inquisição. O Estado Moderno e o Absolutismo Monárquico (Portugal, Espanha, França e Inglaterra). Mercantilismo e Sistema Colonial. Guerras e revoluções na Europa nos séculos XVI e XVII. Ilustração e Despotismo Esclarecido. Capitalismo e Revolução Industrial na Inglaterra do século XVIII. A Revolução Francesa do século XVIII. O Mundo Contemporâneo. Conservadorismo, Liberalismo, Nacionalismo e Revolução na Europa da primeira metade do século XIX. Capitalismo e processos industriais nos séculos XIX e XX. O mundo do trabalho: movimentos e ideias sociais. O Imperialismo e Neocolonialismo. As duas grandes guerras mundiais. A Revolução Russa. Os regimes totalitários: fascismo, nazismo, stalinismo e franquismo. Arte e Estética Modernista. Descolonização, Revolução e Libertaçao Nacional (China, Argélia, Egito e Vietnã). Movimentos sociais, políticos e culturais nas décadas de 60, 70 e 80. As grandes transformações políticas ocorridas na Europa, no início da década de 90, e suas consequências em escala mundial. História da América. Formas de organização social no Novo Mundo. Formas de colonização europeia na América (espanhola, inglesa e francesa). Economia, trabalho, cultura e religião nas colônias americanas. Ideias e Movimentos de Independência nas Américas. Estados Unidos nos séculos XIX e XX (expansão para o Oeste, Guerra de Secessão, Crise de 29 e New Deal e a Hegemonia do pós-guerra). Estados Nacionais, Oligarquias e Caudilhismo na América Espanhola. As Revoluções Mexicana e Cubana. Industrialização, Urbanização e Populismo na América Latina. Militarismo, Ditadura e Democracia na América Latina. História do Brasil. As populações indígenas do Brasil: organização e resistência. O sistema colonial: engenho e escravidão. A atuação dos jesuítas na Colônia. A interiorização: bandeirismo, extrativismo, pecuária e mineração. Vida urbana: cultura e sociedade. Apogeu e crise do siste-

ma colonial. Reformismo ilustrado, rebeliões locais e tentativas de emancipação. O período joanino e o movimento de independência. A consolidação do Estado Nacional: centralização e resistências. O 2º império: economia, urbanização, instituições políticas e vida cultural. A crise do sistema escravista e a imigração. O advento e consolidação da República. As oligarquias e os interesses regionais. Industrialização, movimento operário e crises políticas na Primeira República. O movimento modernista. A Revolução de 30 e o Estado Novo (1930-1945). A democracia populista (1945- 1964). O Estado Autoritário (1964-1985): repressão e desenvolvimento excludente. Movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta do século XX. O sistema político atual. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 272 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Ecolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way. Subject: Gramar: Nouns (gender, countable and uncountable). Articles (indefinite and definite). Prepositions. Conjunctions. Verbs (conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs). Adverbs (kinds, comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative). Adjectives (Comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative). Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative). Interjections. Lecture Strategies, Skimming, Cognate, Connective, Text References, Prefix and Suffix. Vocabulary (Synonym and Antonym). Passive Voice; - Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs. Read, Comprehend, Understand and analyse the elements from text will give you basis to answer the interpretative and grammar questions. The indefinite articles: a / an. Plural of nouns. Personal and reflexive pronouns. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future. Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 273 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Ecolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente



com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. O preconceito linguístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas e marcas linguísticas. Dialogismo, intertextualidade e interdiscursividade. Leitura e interpretação/compreensão de textos. Práticas de leitura e produção de texto. O texto comunidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto e leitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição reprodução, paráphrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A formação de leitores e produtores de texto. Ensino de estratégias de textualização. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da gramática. Tipos de gramática: e ensino da gramática. Função e limites das normas gramaticais no contexto da prática de linguagem. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Tipos de frase. Recursos Estilísticos. Verbos: tempos e aspectos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais. Crase. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Estudos linguísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa. Gêneros literários. Periodização da literatura brasileira. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

PARA A FUNÇÃO 274 - PROFESSOR SUBSTITUTO II - MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos da educação. História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação. Cotidiano Escolar. Escola e família. Projeto Político Pedagógico. Processo de Avaliação Educacional. Trabalho Interdisciplinar. Pedagogia de projetos. Didática e Metodologia do Ensino. Progressão Continuada. Psicologia da Aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação Contemporânea. Educação e Tecnologia. Tecnologia na sala de aula e na Escola. Formação Continuada de professores. Ensino no Brasil e no Mundo. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos. Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária). Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação. Plano de Aula. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições. Teorias de Aprendizagem. Currículo. Desenvolvimento cognitivo dos alunos. Desenvolvimento social dos alunos. Desenvolvimento cultural dos alunos. Desenvolvimento afetivo dos alunos. Função social da escola e do professor. Avaliação por competências. Ensino condizente com a realidade do aluno. Recuperação. Relação entre professor e aluno. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses). Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial de 1º grau. Função polinomial de 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Funções Trigonométricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudos dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções Geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentária, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Noções básicas de estatística: análise exploratória de dados, medidas de tendência central e de dispersão. Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos, uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Alguns caminhos para “fazer Matemática” na sala de aula: O recurso à resolução de problemas; o recurso à História da Matemática. Noções de primeiros socorros. Informações sobre o município de Itanhaém: história, geografia, dados gerais, símbolos e pontos turísticos. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INCÍCO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
12/12/2025				Divulgação do Edital de Abertura.
15/12/2025	10:00	16/12/2025	23:59	Prazo para Impugnação do Edital.
17/12/2025	17:00			Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
17/12/2025	17:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
17/12/2025	17:00	05/01/2026	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nossa Rumo.
17/12/2025	17:00	18/12/2025	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
17/12/2025	17:00	05/01/2026	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PCD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
19/12/2025	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
22/12/2025	10:00	23/12/2025	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.
05/01/2026	12:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
06/01/2026			17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
09/01/2026	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PCD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
12/01/2026	10:00	13/01/2026	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PCD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
16/01/2026	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PCD, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
16/01/2026	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
25/01/2026				Aplicação das provas objetivas.
25/01/2026	22:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas e da Avaliação de Títulos, quando houver.
26/01/2026	10:00	27/01/2026	23:59	Período de correção cadastral.
26/01/2026	10:00	27/01/2026	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva - (estrutura, equipe técnica etc.).
26/01/2026	10:00	27/01/2026	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
26/01/2026	10:00	27/01/2026	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
06/02/2026	17:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos, quando houver.
06/02/2026	17:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
06/02/2026	17:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das Provas Objetivas.
06/02/2026	17:00			Divulgação do gabarito definitivo.
06/02/2026	17:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas.
09/02/2026	10:00	10/02/2026	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas, da Avaliação de Títulos (quando houver) e da classificação provisória.
13/02/2026	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas, da Avaliação de Títulos (quando houver) e da classificação provisória.
13/02/2026	15:00			Publicação do Edital da Homologação do Resultado Final das provas objetivas e da Avaliação de Títulos (quando houver).

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por meio da Secretaria de Educação, divulga a relação de recursos deferidos e indeferidos, em ordem alfabética, nos termos do Decreto nº 4.731, de 30 de outubro de 2025.

Interposição de Recursos

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 POLIVALENTE - RECURSOS DEFERIDOS

NÃO HÁ RECURSOS DEFERIDOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 POLIVALENTE - RECURSOS INDEFERIDOS

Nome	CPF	Data de Nascimento
JULIANA APARECIDA MARQUES SILVA	***.902.578-**	22/11/1984
ROSEMAR MOTA RAMIREZ FERREIRA	***.554.968-**	29/04/1981
MONALIZA MICHELI DE SOUZA PESTANA MENDES	***.548.168-**	29/03/1980
JANAINA LOPES FREZARIN FULONI	***.911.928-**	06/10/1976
GILVANIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	***.377.528-**	30/06/1982

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO 1 POLIVALENTE - RECURSOS DEFERIDOS

NÃO HÁ RECURSOS DEFERIDOS

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO 1 POLIVALENTE - RECURSOS INDEFERIDOS

Nome	CPF	Data de Nascimento
MICHELE CRISTINA KREUŽ GOMES	***.650.558-**	15/11/1983

Alexandre Antonio Matenauer
Diretor Administrativo da Educação

ATOS DECISÓRIOS

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	AMANDA SIMÕES DOS SANTOS E SANTOS (1º e 2º Cargo)	47.610.906-1

Itanhaém, 23 de setembro de 2.025.
 Daniela Horvath Mucci
 Eliane Menezes Santos
 Maria Cecília Cardoso Tecedor
 Patricia Azimonte
 Alexandre Antonio Matenauer

ATOS DECISÓRIOS

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	Eduardo dos Santos Silva	44.117.604-5
02	Erika Santos Seixas	40.642.359-3
03	Andressa Torres de Oliveira (1º e 2º cargo)	49.290.531-9

Itanhaém, 10 de dezembro de 2025.
 Daniela Horvath Mucci
 Eliane Menezes Santos
 Maria Cecília Cardoso Tecedor
 Patricia Azimonte

Alexandre Antonio Matenauer

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR SUBSTITUTO 1 POLIVALENTE

#	Matricula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1º	13834	ALESSANDRA SANTANA VALADARES	42.53	13/04/1982
2º	14065	MARISA RODRIGUES	42.28	27/03/1968
3º	18683	NILCE APARECIDA PRADO	41.43	24/04/1976
4º	13833	KIZZY CRISTINA CRUZ VIEIRA PINTO	40.71	18/11/1986
5º	13843	ARMINDA KELLY DE ARAUJO	39.92	13/07/1983
6º	14005	MARILDA SEGURU RIBEIRO	39.89	17/07/1972
7º	13844	CILENE BATISTA DOS SANTOS PRADO	39.44	22/11/1981
8º	20245	LUCIANA PEREIRA SANTOS	39.13	22/02/1986
9º	13806	SIRENE LOPES NUNES	39.07	21/01/1970
10º	13830	CELIA ANISIA COSTA BITENCOURT DOS SANTOS	38.93	08/04/1967
11º	13836	CATIANE APARECIDA DE CARVALHO BARBOSA	38.93	12/01/1981
12º	13840	SONIA DOMERINA DO NASCIMENTO	38.92	04/05/1966
13º	13986	ELAINE CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES	38.92	24/05/1973
14º	13819	TANIA MARTHA DOS SANTOS	38.86	20/07/1979
15º	13842	CRISTIANE SILVA SANTANA PEREIRA	38.83	14/01/1981
16º	16381	ERIKA SILVERIO DE AZEVEDO SANTOS	38.81	07/09/1985
17º	13906	ALESSANDRA DOS PASSOS BONIFACIO	38.17	30/11/1982
18º	18679	FULVIA NUNES LIMA ALVES	38.11	19/06/1980
19º	16264	WALDEISE MATHEUS DA SILVA	37.38	31/12/1974
20º	14004	KELLY REGINA ALCAIRE PEREIRA	36.76	06/01/1977
21º	20223	VIVIANE DE AQUINO TAVARES	36.57	25/05/1977
22º	13797	NATALI PORFIRIO DA SILVA	36.56	27/01/1986
23º	16268	RENATO MILKE MUNIZ	36.34	29/01/1984
24º	16323	IVANI ELISABETE VENZI MATIAS	36.20	19/07/1978
25º	13837	LUZIA MELSONE	35.93	16/12/1963
26º	14067	ALINE MARQUES DE OLIVEIRA	35.90	16/10/1983
27º	13829	IRENE GOMES DA SILVA	35.87	06/08/1966
28º	13908	DANIELA SANTOS DE ALMEIDA	35.85	09/01/1984
29º	18680	JOSELI OLIVEIRA MENDONCA SILVA	35.80	08/04/1977
30º	20260	PATRICIA RIVERA XAVIER	35.65	02/12/1976
31º	14049	ALEXSANIA FERNANDES DA SILVA (READAPTADO)	35.54	13/10/1976
32º	13831	KATIA GARCIA RODRIGUES (RESTRICAO)	35.36	07/10/1967
33º	16795	KATIA MARTINS BARRETO	35.23	31/08/1981
34º	14055	LEIA MARTINS SIQUEIRA	35.02	01/12/1969
35º	18684	TAIS RIBEIRO NUNES MIYASATO	34.80	29/07/1977
36º	16504	MARCIA CONCEICAO VIEIRA DE JESUS	34.73	15/05/1970
37º	18676	FABIOLA DO NASCIMENTO	34.37	27/01/1980
38º	16407	REBECA GUIMARAES BENGOA	34.16	05/06/1985
39º	13803	ROSELI MARIA MUNIZ	33.89	26/08/1969
40º	13839	CRISTIANE SELENE DELFINO	33.56	01/06/1969
41º	13838	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	33.35	22/11/1970
42º	13841	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	33.33	16/12/1984
43º	16409	VANESSA ROSA DE SOUZA ALVARENGA	33.07	15/08/1984
44º	13850	JULIANA CARVALHO MASSE	33.00	11/06/1980
45º	13892	NEIDE PEREIRA DA SILVA	32.93	18/03/1970
46º	18670	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	32.83	21/07/1978
47º	16789	VERA LUCIA SANTOS	32.24	11/07/1967
48º	16308	JULIANA DE FRANCA CONCEICAO COSTA (READAPTADO)	32.13	12/03/1980
49º	16935	VANDA RIBEIRO COUTINHO (READAPTADO)	31.97	12/06/1954
50º	18674	CRISTINA CALLEJON PALLANTE	31.87	22/05/1981
51º	18673	CYNTHIA CHRISTINA PEDROSO GONCALVES	30.51	11/01/1980



52°	18686	TERESINHA APARECIDA ANDRADE DA SILVA	30.50	05/02/1970
53°	14062	ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA RIBEIRO (READAPTADO)	30.21	27/02/1984
54°	13891	PATRICIA SALLES PADOVAN ZAQUEU MORBI	29.90	23/07/1976
55°	16933	MARCIA FRANCA GUIMARAES	29.77	06/02/1977
56°	20228	RICARDO GOMES	29.66	09/10/1979
57°	16793	TATIANA MARIANO SILVA COSTA	29.15	03/01/1985
58°	20256	NAYARA SANTOS	28.67	12/08/1982
59°	25866	ELIANA ROSA BORGES GASPAR	28.38	31/07/1964
60°	23645	PATRICIA SANTOS TREVISAN	27.05	26/07/1983
61°	27635	KATIA VALERIA BRAGA CARREIRA	26.08	14/08/1966
62°	23647	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	25.75	10/07/1972
63°	23832	KERLI IRENE DA SILVA RIBEIRO MATOS	24.70	06/04/1978
64°	24978	MONICA CRISTINA MESCYSYN (RESTRIÇÃO)	24.51	21/05/1977
65°	25856	CHRYSTIANE DO PRADO	24.13	06/11/1979
66°	26800	CLAYTON DIAS LARA	23.81	17/09/1982
67°	26799	SIMONE SIDNEIA ALVES	23.80	01/07/1978
68°	24982	MARIA CECILIA RIBEIRO CAMARGO	23.80	20/08/1983
69°	25834	MARIELI APARECIDA DE SOUSA DO NASCIMENTO	23.56	15/07/1990
70°	23648	ADRIANA DE LARA DIAS MIYASHIRO	23.18	27/01/1979
71°	26795	GESIANE CARVALHO DOS SANTOS	23.05	21/06/1988
72°	28983	ERIKA GAGLIARDI DE JESUS	22.91	08/01/1980
73°	25830	CLAUDIA MARIA GOMES CANTANHEDE MORAES	22.51	23/02/1976
74°	25836	GENILZA AMANCIO CLEMENTE	22.47	20/06/1973
75°	25837	CARLA REGINA TORRES DA COSTA	21.95	30/08/1975
76°	28452	JACQUELINE DAS GRACAS GONCALVES FERREIRA ALVES	21.88	04/04/1968
77°	24979	ALINE PAIXAO BARBOZA	21.67	14/08/1981
78°	20257	FERNANDA LIMA DE PINHO REIS (READAPTADO)	21.43	18/02/1979
79°	26796	CYNTIA AUGUSTO ABREU	21.33	04/05/1975
80°	24983	KARIN DANIELLE RAGAZZONI XAVIER	21.29	20/05/1974
81°	26803	MARIA LUCIA LAPRIA	20.66	31/12/1982
82°	25835	VIVIANE CRISTOVAO DA SILVA	20.53	31/12/1969
83°	26807	EMANOELA MARTINS KOTONA	19.84	17/05/1978
84°	25831	SERGIO DA SILVA	19.52	31/12/1965
85°	26809	PAULA DA SILVA PONTES PIMENTEL	18.78	19/03/1985
86°	26813	SANDRA APARECIDA GALVAO	18.71	27/06/1971
87°	28402	VANESSA OLIVEIRA DE APARICIO	17.85	18/09/1987
88°	26805	ANDREA CRISTINA FARIAZ DA SILVA	17.71	15/05/1982
89°	26815	DEBORA NARDES FELICIANO	17.70	17/01/1982
90°	28476	LETICIA IVY ALMEIDA SANTOS FAUSTINO	17.56	24/10/1988
91°	25832	MARCOS VINICIUS PADIAL	17.53	14/04/1989
92°	26801	NATHALIA OLIVEIRA BARBOSA MONTEIRO	16.59	05/12/1981
93°	28924	DAILA STEFANIA DUALATTKA FERNANDES	16.56	17/01/1981
94°	25829	VANESSA SILVA GOMES	16.53	25/11/1973
95°	28501	ANNA CAROLINA CARDOSO TECEDOR	16.45	21/09/1978
96°	26806	ISABEL CRISTINA MARQUES	16.01	22/02/1968
97°	25863	TATIANE APARECIDA CASTILHO	15.91	29/09/1988
98°	28472	SIMONE SILVA DOMINGOS APELIAN	15.77	13/04/1983
99°	26812	KEREN CALDAS SILVA (READAPTADO)	15.24	08/08/1986
100°	26814	MARIA SOLANGE MARQUES GONCALVES	14.71	10/10/1968
101°	26802	CLAUDENICE SANTOS ASSUMPÇAO	14.71	07/11/1979
102°	28511	PATRICIA SANTOS DE MENEZES	14.30	07/04/1987
103°	28498	FERNANDA RODRIGUES DE FREITAS E SILVA	14.21	30/03/1991
104°	28464	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	13.80	18/12/1992
105°	26811	SEVERINA FERREIRA DAS CANDEIAS DE FREITAS	13.71	26/04/1955
106°	28695	LUCIETE DO NASCIMENTO DE ALVES SOUZA	13.49	17/03/1967
107°	26808	MARIA DE LOURDES APARECIDA DOS ANJOS	13.42	23/05/1958
108°	28442	CINDY FERNANDES CRUZ	13.30	20/11/1991

109°	28463	ALESSANDRA CARDOSO RESENDE NASCIMENTO	13.27	23/03/1994
110°	28409	MICHELE REGINA TRESSINO	12.78	16/08/1979
111°	28413	RENATA DA SILVA DOMINGOS	12.78	20/11/1979
112°	28421	CINTIA MOREIRA DE PAULA	12.75	05/04/1986
113°	28422	CRISTIANE LOPES DA SILVA	12.74	27/04/1986
114°	28456	PRISCILLA OREJANA	12.63	14/03/1985
115°	28480	ISABELA OLIVEIRA MONZU	12.56	23/11/1978
116°	28512	SHIRLEI DA SILVA FERNANDES	12.45	24/07/1980
117°	28522	GISELLY LOPEZ BORE	12.43	24/10/1988
118°	28478	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO	12.42	10/06/1985
119°	28604	MICHELE CRISTINA KREUZ GOMES	12.32	15/11/1983
120°	28521	JUSSARA BALBINA DE CASTRO LIMA	12.14	19/05/1980
121°	28680	ADRIANA PAIXAO DE LARA	12.12	28/10/1978
122°	28692	JESSICA ELLEN MARINHO TECEDOR	12.09	07/09/1991
123°	28696	BARBARA MIRANDA POLICARPIO	12.08	16/03/1975
124°	28766	ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	11.92	10/05/1990
125°	28774	DIRCED DA SILVA	11.91	27/09/1962
126°	28408	MARCIA APARECIDA RODRIGUES	11.78	25/02/1984
127°	28426	HELLEN CRISTINA RAMOS NANTES DOS SANTOS	11.75	08/03/1988
128°	26810	SANDRA VERGINIA DA SILVA PEREIRA	11.71	09/04/1967
129°	28462	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS	11.60	20/09/1980
130°	28485	DENISE HELENA PEREIRA DOS SANTOS	11.60	29/09/1980
131°	28937	SARAH ROGERIA MOREIRA DE GODOY	11.47	01/05/1983
132°	28510	CLAUDIO ALVES FEITOSA	11.44	18/04/1982
133°	28509	FABIO PEDROSO MIGUEL DE OLIVEIRA	11.43	02/12/1989
134°	28519	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	11.43	14/04/1994
135°	29007	ERIKA CRISTIANE TORRES WARLET	11.40	11/06/1980
136°	28776	LUIZ CARLOS MAZZEI	10.93	15/04/1986
137°	28764	RAFAELLY MAGALHAES FARIAZ ALVES DE LIMA	10.93	03/04/1992
138°	28643	CHRYSTIANE DO PRADO	10.61	06/11/1979
139°	29051	PAULO ISAIAS FELISBINO	10.20	21/12/1975
140°	29013	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	9.81	07/05/1980
141°	29172	CRISTIANE SIQUEIRA NONATO	9.57	17/08/1971
142°	28499	CARLA ROBERTA SILVA DE SANTANA (RESTRIÇÃO)	9.20	07/09/1986
143°	28513	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	8.70	21/04/1990
144°	28767	ALINE FAGUNDES FELIX	8.65	09/07/1986
145°	28745	ALINE AFONSO TORRES	8.01	05/11/1994
146°	28989	KELLY BISPO ALVES DA SILVA	7.33	06/02/1980
147°	29281	VIVIAN QUINTAS DE SOUZA	6.98	01/07/1985
148°	28466	GABRIELA SOUSA SANTOS	6.57	23/01/1993
149°	28524	BARBARA SUELEN DE SOUZA LEAL	6.45	22/06/1993
150°	28507	DAYANNE DA SILVA SANTANA	5.45	11/01/1992
151°	28505	AURICELIA VANESSA DOS SANTOS LOPES	5.44	28/02/1987
152°	29019	SIMONE DA COSTA BARBOSA RODRIGUES	5.23	30/01/1976
153°	29454	ROGER MENDES DE OLIVEIRA	5.04	15/03/1993
154°	28730	ALINE NOVAIS DE SOUZA	5.00	10/07/1998
155°	28775	MARCELA STEFANI SOUZA CASTRO	4.99	31/05/1992
156°	28808	PATRICIA FAVERO DE BARROS AMATE	4.85	24/04/1984
157°	28901	TANIA DOS SANTOS RODRIGUES	4.58	16/09/1982
158°	29072	ELISETE HAYTSMANN	4.10	30/01/1972
159°	29223	JESSICA CRISTINA SANT'ANNA DE AQUINO	3.19	09/04/1992
160°	29304	CLAUDIA LIMA DE FREITAS ANDRADE	2.86	02/08/1982
161°	29457	NATHALIA VARANDAS BOUZAS	1.02	21/08/1988

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 POLIVALENTE



#	Matricula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1º	4554	MARIA CRISTINA PEREIRA SANTOS JESUS	67.65	09/11/1971
2º	4381	JOSANA CAMPOS BASTOS	66.37	20/10/1974
3º	5246	LUCINEI PEREIRA DOS SANTOS JESUS	62.49	11/05/1975
4º	6732	LUCIANA DE SOUZA BARBOSA	59.72	04/03/1973
5º	6129	ROSELI APARECIDA VITORINO	58.87	05/10/1971
6º	6654	SILVANA DA SILVA CRUZ	58.79	04/12/1976
7º	2648	ELENI NITOLE (READAPTADO)	58.31	27/10/1966
8º	6656	FABIANE JEONARA SCHREINER DE AZEVEDO	57.01	04/09/1977
9º	6113	CRISTIANE FRAZAO DE OLIVEIRA RODRIGUES	56.02	22/06/1978
10º	6111	ANA PAULA PIRES DA SILVA JESUS	55.99	02/03/1977
11º	7923	JOSE BONIFACIO DE FREITAS NETO	52.65	28/04/1976
12º	6364	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	52.13	12/04/1977
13º	6946	CRISTIANA LOPES PINHEIRO	51.64	11/12/1978
14º	6923	FERNANDA SILVEIRA DA SILVA	50.74	21/02/1979
15º	7910	ALINE DE SOUZA RICARDO CARREIRA	49.57	07/08/1979
16º	7938	MARIA INES MENDES AFONSO TORRES (RESTRIÇÃO)	49.52	22/12/1975
17º	7970	ROBERTA MENDES AFONSO	49.48	11/06/1978
18º	16792	GABRIELA BUENO FONSECA	49.22	05/02/1976
19º	4582	ANDREIA JUSTINO DE MATOS OLIVEIRA ALVES (READAPTADO)	49.06	20/06/1974
20º	7926	ELIZABETH HANNELORE SCHMIDT	48.94	07/02/1961
21º	15320	JANAINA VIANA RIBEIRO DOS SANTOS	43.86	28/12/1979
22º	20224	ALDENIR SANTOS DA SILVA	38.42	03/10/1981
23º	16934	CATIA SILVA PARREIRA	38.39	02/11/1969
24º	20217	PRISCILA SANTIM CORREA DE CASTILHO	37.54	19/12/1982
25º	15351	DENISE DA SILVA (RESTRIÇÃO)	35.56	10/03/1973
26º	16812	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA	35.22	24/07/1967
27º	29288	JANAINA CAPONI FAMELLI	34.39	05/08/1987
28º	25806	CICERA MARTINS VIEIRA	33.05	26/01/1978
29º	25813	BRUNA DO NASCIMENTO	32.71	24/05/1987
30º	20219	SAMANTA KARTANAS TORRES	32.67	12/02/1976
31º	18542	SILVANA APARECIDA PEREIRA	32.30	04/04/1964
32º	18504	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	31.13	04/07/1967
33º	18543	ROSELI FELIX DE LIMA	30.45	03/10/1978
34º	20428	PRISCILA DE SOUZA BATISTA CAIXEIRO (READAPTADO)	30.19	06/12/1981
35º	5237	ROSIMAR ALMEIDA DE SOUZA LOPES	29.78	06/01/1973
36º	26850	MARIA APARECIDA CRUZ PEREIRA	27.44	16/12/1966
37º	18627	ELISANGELA MORAN LEAO JANEIRO	27.42	14/10/1979
38º	18663	SIMONE LESTON DA SILVA	26.99	29/05/1970
39º	23830	MARIA DELMA MOREIRA DA CRUZ	26.47	12/06/1971
40º	6649	SANDRA CRISITINA VIEIRA (READAPTADO)	26.36	24/02/1969
41º	22468	MICHELE CRISTINA KREUZ GOMES	26.00	15/11/1983
42º	24952	SIMONE DE ANDRADE	25.52	12/03/1973
43º	17321	GABRIEL GOMES CARDOSO	24.99	15/03/1989
44º	23653	MARIA CELIA LIMA SOUSA MAIORANO	24.77	02/05/1974
45º	23649	ANA PAULA MAGRI DA SILVA	24.77	24/11/1982
46º	24943	ELAINE CRISTINA CAMPOS LIMA	24.53	15/06/1973
47º	25423	CAROLINA RODRIGUES IANEZ ABBRUZZESE	24.39	11/02/1985
48º	23831	ALICE SIMMONS SILVA	24.34	03/05/1977
49º	22927	GUACYRA ROSSETO DIAS	24.18	05/01/1981
50º	25812	CAROLINA SOUZA GARCIA	24.18	20/01/1989
51º	18631	HELEN CRISTINA SILVA	24.16	29/06/1992
52º	23650	FABIULA JEANICE SCHREINER	24.15	14/08/1984
53º	24941	ELDER FABIO TITO DE MENDONCA	23.89	14/03/1976
54º	26857	ERIKA SANTOS SEIXAS	23.86	30/12/1984
55º	26855	SIMONE CRISTINA DE MELO	23.63	16/03/1974

56º	24944	FERNANDO DE LARA LOPEZ	23.57	28/02/1989
57º	22473	ANA CRISTINA MARSURA	23.57	28/10/1969
58º	26854	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	23.33	10/09/1983
59º	23707	CRISTINA APARECIDA PIRES	23.12	01/06/1977
60º	24951	THAIS RODRIGUES HAIBA VIEIRA	22.79	15/07/1988
61º	25520	RENATA SODRE DA COSTA	22.78	25/07/1981
62º	25801	SUELEN FARIA DA SILVA	22.61	15/04/1987
63º	26861	LETICIA VALERIA LEAO DE JESUS	22.42	15/06/1975
64º	24949	CAMILA COSTA MEDEIROS DOS SANTOS	22.36	09/11/1991
65º	25383	MARY ELLEN DE SALES SANTOS E SANTOS	22.20	10/10/1983
66º	25373	ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS RIBEIRO	22.18	03/09/1981
67º	22469	RONALDO ROQUE DOS SANTOS	21.94	14/10/1981
68º	25911	CRISTIANE MARIA PORTELLA GARBIN (RESTRIÇÃO)	21.90	20/03/1975
69º	22470	MARINA ANGELICA DE AZEVEDO	21.78	12/03/1986
70º	26863	DEBORA BARBOSA BRANDAO	21.70	12/06/1991
71º	28204	ROBERTA RUEDA GOMES GERALDO	21.69	25/02/1985
72º	26867	MARINA BARBOSA BRANDAO	21.69	12/06/1991
73º	24950	MARIA FERNANDA BANZATTO	21.47	25/06/1980
74º	25858	MAIDA CARMONA RAMOS	21.44	06/06/1983
75º	25530	CHYMENTES MONALISA BRASILIANO OLIVEIRA	21.36	30/05/1985
76º	24947	LUCIANA PRADO DA SILVA	21.34	02/09/1977
77º	22471	DEIVIANE DE FATIMA MARTINS	20.77	25/07/1980
78º	25517	HELENA RODRIGUES VILLELA MACHADO (RESTRIÇÃO)	20.75	19/07/1965
79º	26869	ROSANA RIBEIRO DO CARMO RAMOS	20.74	21/04/1975
80º	25808	REGINA MARIS NATAL DA CRUZ	20.53	29/08/1973
81º	25803	JULIANA DE LARA BILLER	20.52	26/12/1981
82º	20242	ALEXANDRE BATISTA DO PRADO SOBRINHO	20.45	09/03/1984
83º	25429	VANIA GOMES MARTINS DA SILVA	20.30	07/03/1970
84º	26859	LARISSA LARA DE OLIVEIRA	20.15	22/08/1985
85º	25404	ANA PAULA DE JESUS BELISARIO	20.14	21/12/1977
86º	26862	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO CERQUEIRA	20.13	19/03/1986
87º	26865	ANA CAROLINE DIAS DOS ANJOS	20.04	25/03/1982
88º	25802	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO SILVEIRA	19.59	02/09/1982
89º	25799	LUCIMARA SALES CALDEIRA	19.56	19/10/1983
90º	25804	RENATA DO AMARAL FREITAS	19.53	18/11/1975
91º	25805	CLEDIOMAR PEREIRA DA SILVA	19.53	23/09/1983
92º	25810	ELAINE DE FATIMA SOUZA	19.52	02/06/1976
93º	25882	DEBORA PEREIRA CARRISQUE (RESTRIÇÃO)	19.39	22/03/1990
94º	29119	JULIANA DA SILVA ALVES	19.23	11/12/2023
95º	26866	CLAUDIA ROBERTA ESTEVAM	18.70	22/10/1983
96º	26864	DANIELA MARTINES GONCALVES	18.69	16/01/1979
97º	25800	BARBARA APARECIDA BARRADAS MAGALHAES	18.06	15/10/1985
98º	26856	NILDA PAES ALVES	17.71	16/10/1974
99º	25538	PRISCILA REGINA SOUSA RONQUI	17.21	18/10/1979
100º	26860	ISABEL FERREIRA DA SILVA MATANO	17.01	19/12/1982
101º	27666	TIAGO MONTEIRO DIONIZIO	16.99	15/08/1991
102º	25811	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	16.60	17/01/1989
103º	28132	LILIANE MORAES DA SILVA	15.58	01/11/1986
104º	27657	MARCELO MONTEIRO PAULA C. RIBEIRO	15.51	31/08/1972
105º	28133	FRANCINE ZANI BOSNICH ROSO	15.08	26/02/1984
106º	28475	CHRISTIANE MENDES GIL	14.89	18/10/1972
107º	29342	ELIANA DE FATIMA SOUZA ANANIAS	14.89	27/11/1977
108º	28126	CAMILA FUZIKAWA NEPOMUCENO	13.81	30/11/1983
109º	28603	MARIA CECILIA MENEZES ZAMBELLI	13.62	27/09/1985
110º	28407	VIVIANE DE LUCENA BATISTA	12.78	20/12/1976
111º	28504	LARISSA ALMEIDA SILVA	12.45	05/07/1988
112º	28440	MARCIO CARLOS RODRIGUES	11.84	07/08/1987



113º	28432	REGINA CELE OLIVEIRA FRANCA	11.70	12/03/1986
114º	29192	LUCIANA ALVES CREMA	10.46	19/02/1980
115º	29224	MARCELA RIBEIRO FERREIRA DA FONSECA	10.19	04/10/1998
116º	29073	CATIA ANGELICA COSTETTI DOS SANTOS	10.10	15/06/1981
117º	29084	ANDREA REGINA FERREIRA MARTINS	10.07	18/08/1983
118º	29294	JONAS SOUZA DE BRITO	9.94	12/02/1982
119º	29303	BERENICE AGOSTINHO ROMERO DE FIGUEIREDO	9.87	14/06/1982
120º	29305	CAROLINA CAIRES RIBEIRO	9.86	29/11/1985
121º	29390	SUELEN DOS SANTOS DE ALMEIDA LISBOA	8.04	17/09/1993
122º	29324	HELOA MARIA GARCIA DE FREITAS	7.60	10/06/1980
123º	29511	DANIELA DE LOURDES DANTAS	6.90	07/05/1983
124º	29512	ANDRESSA CARLA ARAUJO STRAZZI	6.90	05/04/1986
125º	29671	DENISE DE LIMA TEIXEIRA SILVA	6.46	12/06/1982
126º	28482	DEBORA MORAIS DA ROCHA	5.56	22/07/1995
127º	28497	GLACE KELLY FERREIRA	5.46	23/12/1975
128º	28744	JORDY COELHO DA SILVA	4.99	16/03/1994
129º	29487	ROBERTA THIEKO TAKAHASHI ANTUNES	4.47	16/11/1989
130º	29379	KEMILLY BUSTAMANTE RODRIGUES CARLI	4.29	02/04/1996
131º	29453	BIANCA FIGUEIREDO	4.05	14/02/1989
132º	29371	ISRAELI MENDES COSTA	2.21	20/11/1999

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 POLIVALENTE

#	Matricula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1º	5823	ARNALDO ARAUJO DE ASSIS	62.30	12/02/1968
2º	6639	SORAYA RODRIGUES SALES	62.18	02/04/1977
3º	5236	KILZA ROBERTA ASSUNCAO MONTEIRO	60.65	19/10/1976
4º	7498	MARCIA LOUZADA DA COSTA	60.55	23/10/1971
5º	6646	KATE MARTINHA CUNHA	57.18	22/09/1978
6º	6652	SARA PEREIRA RUFINO	57.15	27/05/1978
7º	6659	FABIULA BERTI MELLACE	57.14	21/02/1978
8º	7172	RENATA GALVAO PENNA	57.06	28/12/1976
9º	6872	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	56.99	29/05/1974
10º	7191	ROSELENE BERLAMINO DIAS	56.77	09/04/1975
11º	7496	ROSEMARY BELARMINO DIAS	54.62	06/10/1972
12º	7192	TATIANA SILVA TREVIZAN	53.55	27/07/1975
13º	7166	MICHELLE PASSOS DOS SANTOS LOPES	53.52	10/06/1981
14º	7154	SILVANA LUCAS TEIXEIRA	53.51	29/08/1979
15º	7497	TAMARA PRISCILA PITCELLA	53.31	25/11/1977
16º	7493	LUCIANE NUNES DE CARVALHO	53.27	03/10/1974
17º	7161	ROSELI DELMIRO DA SILVA SCHNEIDER	52.10	08/08/1977
18º	14043	ANDREIA DA SILVA REBOUCAS	51.80	14/09/1974
19º	7505	ROSANA MOTA RAMIREZ GUERRA	51.74	06/08/1979
20º	7173	ARIANE DOMINISKI RIBEIRO DA SILVA	51.55	10/04/1980
21º	7175	AUREA SILVANO DOS SANTOS SOARES	51.55	20/01/1982
22º	7188	MERI PIRES DA ROCHA BATISTA	50.82	13/08/1980
23º	6915	KATHYA EDILEINE VIDAL DO COUTO	50.76	06/03/1967
24º	7162	ROBERTA GALVAO PENNA	50.54	19/10/1979
25º	7488	CLAUDENICE ALVES DOS SANTOS (RESTRIÇÃO)	50.33	01/10/1975
26º	13822	BARBARA MIRANDA POLICARPIO	49.87	16/03/1975
27º	7508	GEANE LOPEZ PIORNOS	49.77	06/10/1964
28º	7178	APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	49.56	03/01/1977
29º	7971	REGINA TAVARES ZECHMEISTER	49.48	28/11/1970
30º	6630	ERIKA PATRICIA VECCI	49.36	26/12/1972
31º	13873	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	49.09	04/07/1967
32º	13859	FABIANA ZANARDI FREITAS	48.86	14/12/1976

33º	13860	RENATA SANCHES NASCIMENTO MONTEIRO	47.96	17/10/1977
34º	7157	ERIKA BAJGAR RIVERA DUARTE (READAPTADO)	47.80	20/10/1969
35º	14090	MONICA DE SOUZA (READAPTADO)	47.05	08/07/1968
36º	7491	FABIANA RODRIGUES ANTIQUERA	46.89	06/07/1972
37º	14132	ALDENIR SANTOS DA SILVA	46.59	03/10/1981
38º	15308	YARA MARCIA CARRIEL RIBEIRO PINTO	46.23	16/03/1967
39º	7502	FLAVIA ALVAREZ FAGUEIRO	45.69	13/11/1973
40º	7500	LEIDE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	45.68	12/03/1978
41º	14009	PATRICIA AMBROSIO VECCI	45.49	17/01/1979
42º	14010	SAMANTA KARTANAS TORRES	44.89	12/02/1976
43º	18491	ALINE DA SILVA DE FREITAS	44.82	15/10/1982
44º	13865	ELENI GARCIA DE OLIVA	44.56	09/12/1976
45º	15319	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	44.45	07/10/1966
46º	20226	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	44.39	28/12/1972
47º	16724	SELENE REIS	44.38	10/11/1972
48º	14040	LUCINETE LIMA DE SOUZA	44.33	09/10/1966
49º	7196	RENATA APARECIDA BARROSO DANIEL	44.18	24/04/1979
50º	14028	RITA DE CASSIA DORNELLAS BALDUIN	43.98	22/11/1984
51º	14038	KAREM VIDAL	43.90	25/02/1966
52º	7489	LUANA BORTOLOTTI (READAPTADO)	43.72	25/04/1979
53º	14022	PRISCILA CRISTI DIOGO	43.72	24/01/1976
54º	14069	ANA PAULA CHAVES DA SILVA AGUIAR	43.44	13/04/1978
55º	7441	DAVID DOS SANTOS DIAS	43.21	31/03/1979
56º	13798	EDNA MUNIZ DE LIMA	42.33	22/07/1972
57º	13817	CLAUDIA ROBERTA ESTEVAM	42.21	22/10/1983
58º	14160	PATRICIA IDEA PEDRO ARAUJO	42.11	29/12/1981
59º	13868	NATALIA CAROLINA ANTONIO GARZIN	41.99	04/06/1987
60º	29354	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS CAFE VICENTE	41.93	27/10/1982
61º	14013	ARIANE STANCHI	41.81	14/05/1982
62º	14066	REGINA TAVARES ZECHMEISTER	41.80	28/11/1970
63º	20254	MARCIA REGINA FELIX ARAUJO	41.64	09/06/1981
64º	14137	JULIANA DOS SANTOS SILVA MESSIAS	41.41	30/03/1985
65º	20345	ROSELENE BELARMINO DIAS	41.33	09/04/1975
66º	14018	BARBARA MARGARETE MIGUEL	41.21	25/02/1963
67º	14014	ALESSANDRA PEREIRA SILVA	40.63	25/09/1974
68º	13984	MARLI MARTINS SIQUEIRA	40.54	30/09/1974
69º	14033	SILVIA VALERIA CERATO (RESTRIÇÃO)	40.03	20/09/1968
70º	14056	MARIA VANESSA MUNIZ	39.90	25/11/1984
71º	24958	INAURA AMANCIO CLEMENTE	39.88	22/10/1974
72º	14169	MARCIA ALMEIDA MOREIRA TEIXEIRA	39.78	24/08/1984
73º	14151	ADRIANA CABRAL PASTORI	39.74	20/04/1975
74º	18437	TANIA REGINA CLAUDIO FONSECA DE ALMEIDA	39.59	01/07/1963
75º	13985	DOUGLAS MATHIAS FONTES	39.45	21/10/1979
76º	15336	SUELEN SILVA DE ARAUJO	39.31	21/01/1987
77º	20230	MARIANGELA DE BRITO PEREIRA UMEHARA	39.23	29/01/1981
78º	14034	SILVIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	39.12	05/03/1968
79º	13867	ALINE DE SOUZA RICARDO CARREIRA	38.93	07/08/1979
80º	14136	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	38.92	02/12/1984
81º	13816	DENISE CRISITINA OLIVEIRA DA SILVA	38.90	23/06/1982
82º	14024	GILVANIA DOS SANTOS CONCEICAO	38.89	30/06/1982
83º	14017	RAQUEL ARNALDI SERVILIERI GONCALVES	38.89	22/03/1980
84º	14079	PALOMA PRADO DA SILVA	38.87	27/05/1987
85º	14081	MARIA DE FATIMA AUGUSTO FERREIRA	38.83	25/04/1967
86º	14115	FABRISA SALES CAVALCANTE GOMES	38.82	23/12/1975
87º	14035	LYZANDRA DE CAMARGO	38.78	27/03/1976
88º	18514	GISELE ASSIS DE OLIVEIRA	38.50	11/02/1977
89º	18432	MONALIZA MICHELI DE SOUZA PESTANA MENDES	38.27	29/03/1980



90°	13872	PATRICIA BERTELLI	38.26	30/09/1979
91°	20346	IZAURA CARLOS DE BRITO	38.25	01/03/1976
92°	5460	ROBERTA DE SOUZA ALVES (READAPTADO)	38.12	08/10/1976
93°	14142	RENATA DE ALMEIDA SOUZA	37.93	03/04/1982
94°	18439	VALDIRENE FERNANDES DOS SANTOS ALMEIDA	37.36	19/04/1979
95°	18438	VALDIRENE BARBOSA SILVA DOS SANTOS	37.01	08/01/1971
96°	27652	LILIANE MORAES DA SILVA	36.89	01/11/1986
97°	15315	VANESSA LEITE DE OLIVEIRA CARLI	36.76	03/08/1986
98°	20243	ROSELI DELMIRO DA SILVA SCHNEIDER	36.75	08/08/1977
99°	18515	GRACIELI DEO	36.03	26/09/1981
100°	13909	ANDREZA ERUSKA LOURENCO DA SILVA	36.00	02/09/1983
101°	14023	JANAINA LOPES FREZARIN FULONI	35.89	06/10/1976
102°	18513	FABIULA JEANICE SCHREINER	35.79	14/08/1984
103°	26899	SIMONE CARREIRA FERREIRA	35.64	22/04/1970
104°	14141	PRISCILA DE SOUZA BATISTA CAIXERO (READAPTADO)	35.43	06/12/1981
105°	16725	ROSEMARY BELARMINO DIAS	35.30	06/10/1972
106°	18639	MARIA CELIA LIMA SOUSA MAIORANO	35.07	02/05/1974
107°	18434	ROBERTA GALVÃO PENNA	34.95	19/10/1979
108°	16796	LAUDICEIA MARIA MARTINS DURAN	34.92	25/08/1971
109°	15338	ALINY MARCAL DE OLIVEIRA SOUZA PIRES	34.39	18/02/1986
110°	13854	LUCILENE ROSA IRMAO DE ANDRADE	33.96	07/08/1978
111°	22498	JULIANA DE LARA BILLER	33.91	26/12/1981
112°	18441	VIVIAN PEDRO MARTINEZ	33.65	16/10/1984
113°	18431	MERIN DOS SANTOS MOREIRA BARROS	33.45	20/01/1986
114°	20259	DANIELA DOS SANTOS AQUINO ROSA	33.29	09/05/1976
115°	13804	JEANNIE DOMINISCKI LUZ	32.93	03/09/1971
116°	13855	FLAVIA MARIA DOS SANTOS	32.91	22/04/1977
117°	14031	MONICA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA (RESTRIÇÃO)	32.81	15/01/1967
118°	14112	CARLA FERNANDA VILELA COSTA	32.37	26/02/1978
119°	22496	MARIA CECILIA MENEZES ZAMBELLI	32.28	27/09/1985
120°	18436	TAMARA LUCIA DO NASCIMENTO DOMINGUES	32.24	22/06/1981
121°	20343	DENISE HELENA PEREIRA DOS SANTOS	31.58	29/09/1980
122°	13992	ARLIETE APARECIDA VIGNOLI (READAPTADO)	31.56	06/03/1958
123°	18493	ANA CLAUDIA DE MORAES	31.34	24/03/1969
124°	18518	LEANDRA DO CARMO COSTA	31.33	26/02/1978
125°	18517	KARINY TIEMI NAKAMURA RAMIREZ	31.03	31/10/1984
126°	22488	SYLENE SCIENCIO	31.00	13/05/1968
127°	24963	VALERIA CONSOLI MECCHI	30.19	28/11/1967
128°	22492	CLEIDE PEREIRA ALVES	29.94	12/11/1979
129°	27644	ROBERTA RUEDA GOMES GERALDO	29.85	25/02/1985
130°	28731	NATALIA LUIZA VENANCIO DE CAMPOS	29.53	24/03/1987
131°	22482	SILVANA LOPES OLIVEIRA GRANTHAM	29.33	11/04/1976
132°	23704	ELIANE MARIA RIBEIRO DA COSTA	28.86	05/04/1964
133°	29086	PERLA MARQUES SERBINO DE MOURA	28.69	14/12/1977
134°	20222	DENISE DA SILVA (RESTRIÇÃO)	28.66	10/03/1973
135°	26882	MARIA DE FATIMA AUGUSTO FERREIRA	28.08	25/04/1967
136°	23710	FLAVIA MARTINS DE MEDEIROS CAMACUTE	27.87	11/10/1980
137°	20214	JUSSARA CHAVES COSTA DOS SANTOS	27.64	17/08/1980
138°	25518	ALINE PACHECO RIBEIRO	27.38	07/04/1989
139°	26895	FABIANA DE LIMA MARQUES	26.95	18/04/1978
140°	22475	RENATA QUEIROZ DA SILVA	26.65	15/09/1982
141°	22502	DEIVIANE DE FATIMA MARTINS	26.58	25/07/1980
142°	25899	ARMINDA KELLY DE ARAUJO	26.32	13/07/1983
143°	25814	MARCIA DE FATIMA FRANCA COIMBRA	26.09	12/04/1966
144°	22483	JANAINA CATHARINA ANDRADE DA SILVA	26.00	19/09/1979
145°	22485	DANIELA MARTINES GONCALVES	26.00	16/01/1979
146°	22501	MARINA ANGELICA DE AZEVEDO	25.99	12/03/1986

147°	22481	MARINA BARBOSA BRANDAO	25.99	12/06/1991
148°	22474	TATIANE MENDES	25.99	17/04/1984
149°	23708	DEBORA BARBOSA BRANDAO	25.79	12/06/1991
150°	23709	EDNA JESUS DE SOUZA	25.78	30/04/1974
151°	29510	CRISTIANE LOPES DA SILVA	25.73	27/04/1986
152°	24970	SIMONE DE ANDRADE	25.51	12/03/1973
153°	25519	LUCIANA ROSA PEREIRA	25.46	04/04/1980
154°	25900	BEATRIZ GAMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	25.38	16/05/1982
155°	23106	ROGERIO DOS SANTOS CABRAL (RESTRIÇÃO)	25.09	06/07/1973
156°	22500	GISELY MARTINS TELES DE AGUIAR	25.00	02/06/1981
157°	22477	CRISTIANE MARIA PORTELLA GARBIN (RESTRIÇÃO)	24.99	20/03/1975
158°	22499	LUCIANA GABRIELA GONCALVES MARTINIANO	24.98	10/06/1977
159°	22480	JAMILÉ MARIANO GAVA	24.97	19/11/1984
160°	15599	CINTHIA REGINA PIAZZA VITALIS	24.77	14/05/1973
161°	23834	VALERIA CAVIQUIOLI MARTINS	24.72	21/09/1967
162°	25822	JULIANA APARECIDA MARQUES SILVA	24.69	22/11/1984
163°	22503	RONALDO ROQUE DOS SANTOS	24.64	14/10/1981
164°	22993	CRISTINA APARECIDA PIRES	24.45	01/06/1977
165°	22493	MARILEIDE BRISOLA	24.43	21/01/1974
166°	26885	MONALIZA MICHELI DE SOUZA PESTANA MENDES	24.28	29/03/1980
167°	25817	JOSIANE PENICHE PINTO	24.21	12/09/1980
168°	23715	SORAYA LUZIA DE CARVALHO	24.16	14/06/1977
169°	23833	SHEILA SOARES LEAO SILVA	24.14	16/02/1989
170°	25387	FABIANA ZANARDI FREITAS	24.14	14/12/1976
171°	23849	LILIAM FUJIMOTO MAEDA	24.05	14/03/1974
172°	24955	THAIS DA SILVA REIS	23.91	16/05/1994
173°	26873	ANA CLAUDIA VILLELA MACHADO DE AGUIAR (RESTRIÇÃO)	23.28	14/01/1988
174°	23655	BRUNA LOPES DE OLIVEIRA	23.18	24/05/1985
175°	18922	GRAZIELA DOS SANTOS PIEDADE	23.16	26/09/1980
176°	27637	VANESSA OLIVEIRA DE APARICIO	22.98	18/09/1987
177°	24962	LUCELIA FRANCISCA DE JESUS PALACIO (RESTRIÇÃO)	22.90	12/11/1978
178°	24956	PRISCILA GOMES DA SILVA	22.85	08/12/1989
179°	25557	THAYLA RODRIGUES HAIBA	22.74	10/05/1990
180°	25816	CINTIA LAURINDA OLIVEIRA COSTA CARVALHO	22.60	17/08/1972
181°	25818	ALESSANDRA PINHEIRO ROLA FREITAS	22.60	24/04/1981
182°	24959	PRISCILA MANFREDI BORGES NOGUEIRA	22.35	11/07/1987
183°	25384	MARINA ROSA DA SILVA	22.21	12/03/1967
184°	22491	PRISCILA REGINA SOUSA RONQUI	22.07	18/10/1979
185°	22479	JOANA SILVA NASCIMENTO	22.00	19/04/1973
186°	26871	CRISTIANE ALVES DA SILVA	21.87	14/02/1982
187°	22478	MARIANA CARLINDA FERREIRA MOURA KOHATSU	21.66	16/05/1980
188°	24954	DANIELA GARCIA DANIELLI LEITE	21.36	27/09/1977
189°	25430	FERNANDO DE LARA LOPES	21.30	28/02/1989
190°	25432	DARLI DE FATIMA SALES	21.29	07/03/1975
191°	25556	BARBARA APARECIDA BARRADAS MAGALHAES	21.00	15/10/1985
192°	25558	DIRCED DA SILVA	20.98	27/09/1962
193°	29688	CHRISTIANE MENDES GI	20.94	18/10/1972
194°	26875	SANDRA BARROS DE CERQUEIRA	20.93	29/12/1969
195°	26909	PAULO ISAIAS FELISBINO	20.88	21/12/1975
196°	26898	ALINE PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS	20.88	12/12/1988
197°	25403	LIDIANE NARJARA SILVA DE MARIA NUNES	20.61	27/12/1985
198°	26878	LYZANDRA DE CAMARGO	20.59	27/03/1976
199°	25828	SILVANA APARECIDA PEREIRA	20.53	04/04/1964
200°	25827	TALITA MARIA DA SILVA	20.53	09/11/1979
201°	25824	CLAYTON NASCIMENTO BARROS	20.52	22/03/1975
202°	26900	SIMONE CRISTINA DE MELO	20.32	16/03/1974
203°	26910	FLAVIA PRADO DA SILVA	20.02	21/02/1976



204º	26890	ROSANGELA CYLA GOULART	19.87	17/05/1976
205º	25821	VIVIANE SOUZA DE MELO	19.53	15/08/1977
206º	25820	RENATA SCACELA MATOS DE OLIVEIRA	19.53	07/07/1985
207º	26915	ANA CAROLINA NOGUEIRA BACELAR	19.32	19/10/1978
208º	28125	AURILEIDE MARIA BEZERRA BRITO	18.90	06/08/1978
209º	24960	PRISCILA CORREA SALOMAO NICIOLI	18.84	01/09/1979
210º	25934	SAMARA BORGES SANTOS ZWARG	18.77	09/06/1985
211º	26896	MARIA FERNANDA GRECHI	18.71	26/03/1974
212º	26889	ISAAC LEODORO RIBEIRO (RESTRICAO)	18.71	09/06/1965
213º	26903	MARIGLEIDE SOUSA DA COSTA	18.70	03/07/1964
214º	26897	JULI ELEN DOS REIS OLIVEIRA	18.70	06/01/1985
215º	26893	GABRIELLE PINTO ROMAO MARTINS	18.70	22/02/1985
216º	26901	CRISTINA FERNANDES DE PAULA	18.68	06/07/1973
217º	27639	RENATA LIMA MASULLO	18.36	18/03/1985
218º	24957	PRISCILLA LOPES CARNEIRO	18.36	04/07/1970
219º	25891	STEFANY MORGANTI	18.24	10/02/1986
220º	27651	MONICA CRISTINA MESCYSZYN (RESTRICAO)	18.05	21/05/1977
221º	27640	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE LIMA	17.99	10/02/1982
222º	26907	ELAINE CRISTINA CAMPOS LIMA	17.71	15/06/1973
223º	26880	SOLANGE FERREIRA CORREIA DA SILVA	17.71	05/08/1978
224º	26917	PAOLA CARNEIRO BRAZ ALCANTARA	17.71	15/08/1986
225º	26887	PRISCILA GUIMARAES DE AVILA	17.71	23/11/1982
226º	26888	NATALIA PEREIRA DE AMORIM	17.70	29/07/1987
227º	26891	SIMONE SIDNEIA ALVES	17.70	01/07/1978
228º	27648	GISELLY LOPEZ BORE	16.91	24/10/1988
229º	26134	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO SILVEIRA	16.91	02/09/1982
230º	28217	FERNANDA DE OLIVEIRA MOURA	16.89	27/12/1988
231º	26874	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	16.54	02/06/1990
232º	15352	MARIA DA SILVA SANTOS (READAPTADO)	16.41	30/12/1965
233º	26879	MARIA FERNANDA BANZATTO	16.08	25/06/1980
234º	26906	DALILA DE JESUS SILVA	15.96	31/01/1995
235º	28733	BRUNA DE SOUSA CATANHO	15.86	09/01/1987
236º	25935	SHIRLEY MARIA AMARAL TELES	15.77	12/08/1978
237º	26872	NISIA MARIA REIS GODLIAUSKAS ZEN	15.71	22/12/1955
238º	26894	ELIZETE LOPES ARAUJO PUPO	15.66	15/07/1973
239º	27646	TAMIRIS FIATKOSKI DE LIRA	15.58	25/08/1997
240º	27653	LARISSA ALMEIDA SILVA	15.57	05/07/1988
241º	28129	ANDREA REGINA FERREIRA MARTINS	15.18	18/08/1983
242º	28130	WILLIAM ROBERTO MAGRI	15.12	16/04/1990
243º	29185	LETICIA DE JESUS SANTOS PATROCINIO	14.98	13/05/1988
244º	25860	ELENI DE SOUZA	14.87	11/03/1978
245º	26904	ANA PAULA PINTO	14.71	02/09/1978
246º	26877	NATALI PORFILIO DA SILVA	14.71	27/01/1986
247º	27655	BERNADETE TIAGO DOS SANTOS	14.51	22/09/1971
248º	28118	MARCELO MONTEIRO PAULA COSTA RIBEIRO	13.82	31/08/1972
249º	28127	ANA CAROLINA DE SOUSA CATANHO	13.81	04/01/1996
250º	28136	FRANCINE ZANI BOSNICH ROSO	13.81	26/02/1984
251º	28128	ANA CAROLINE RIBEIRO BISPO	13.79	06/08/1987
252º	28157	ANDREA GODKE	13.78	08/10/1983
253º	29656	NADIA LOPES SILVA	13.69	30/01/1980
254º	28704	MARIELI APARECIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	13.61	15/07/1990
255º	28207	VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA	13.59	21/12/1992
256º	28740	ANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	13.38	12/02/1996
257º	28075	SANDRA DA SILVA FEITOSA DOS SANTOS	12.88	28/09/1987
258º	29368	KELLY PEREIRA DOS SANTOS CAMELO	12.84	22/01/1980
259º	28425	SUZI ELLEN LOPES BARROSO	12.75	16/03/1989
260º	28416	MARCELA RIBEIRO FERREIRA DA FONSECA	12.75	04/10/1998

261º	28469	VIVIANE DE LUCENA BATISTA	12.63	20/12/1976
262º	28620	BERENICE AGOSTINHO ROMERO DE FIGUEIREDO	12.32	14/06/1982
263º	28306	MARCIA APARECIDA RODRIGUES	12.22	25/02/1984
264º	28693	JULIANA DA SILVA ALVES	12.10	09/07/1990
265º	26884	ROSA JULIANA DO NASCIMENTO	11.67	18/03/1986
266º	28078	ERICA CRISTINA DIAS DO PATROCINIO DE MENDONCA	11.64	04/01/1985
267º	28484	SABRINA GONCALVES DA SILVA	11.54	25/02/1993
268º	29110	EDNA JESUS DE SOUZA	11.01	30/04/1974
269º	29212	LUZIA MARA DE OLIVEIRA XAVIER	10.99	13/12/1985
270º	29202	SANDRA SEBASTIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	10.40	02/01/1987
271º	29273	MICHELE REGINA TRESSINO	10.04	16/08/1979
272º	29100	VERA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10.02	11/07/1971
273º	28441	PRISCILLA COIMBRA GARCIA ARAUJO	9.65	29/09/1982
274º	29413	SUZY DE CARVALHO FURLAN	9.52	20/06/1983
275º	29357	KEILA SANTOS AGLIO	9.34	09/04/1982
276º	29207	LINCOLN RANIERI PORTO SCHWINGEL	9.33	09/11/1986
277º	29370	ALESSANDRA DE CASSIA SORETO MIDIOITE	9.21	30/10/1974
278º	29228	CATIA ANGELICA COSTETTI DOS SANTOS	9.19	15/06/1981
279º	28417	DANIELE DA CONCEICAO SILVA ROGOVSKI	8.78	01/02/1982
280º	29400	SERGIO SANTOS AZEVEDO	8.74	25/02/1992
281º	28920	JUSSARA BALBINA DE CASTRO LIMA	8.54	19/05/1980
282º	29417	ALINE CRISTIANE LUIZ CAMPANELLI	8.48	05/08/1982
283º	29443	KALLEY MARCIA PESSOA DE PROENCA	8.26	01/11/1970
284º	29455	CARINA LUCIANO DOS SANTOS	8.04	08/09/1989
285º	29148	THIAGO HENRIQUE WATANABE DA PAIXAO	7.79	04/03/1995
286º	29618	ANNA CAROLINA CARDOSO TECEDOR	7.77	21/09/1978
287º	29401	DANIELA DE LOURDES DANTAS	7.72	07/05/1983
288º	29525	PRISCILA SANT'ANNA	7.69	27/01/1984
289º	29372	ROSEMAR MOTA RAMIREZ FERREIRA	7.68	29/04/1981
290º	29658	CLEIDE PEREIRA ALVES	7.57	12/11/1979
291º	29654	SHIRLEI DA SILVA FERNANDES	7.57	24/07/1980
292º	29659	RENATA QUEIROZ DA SILVA	7.56	15/09/1982
293º	29655	FLAVIA TAVEIRA SEIXAS SILVA	7.55	07/12/1977
294º	29456	CAMILA DOS SANTOS OLIMPIO DA SILVA	7.04	19/10/1988
295º	29672	WALDEISE MATHEUS DA SILVA	6.45	31/12/1974
296º	28451	NATALI GOMES RAMOS	5.67	22/10/1985
297º	28580	JORDY COELHO DA SILVA	5.38	16/03/1994
298º	29423	CLAYTON LIMA BARBOSA	5.36	08/01/1978
299º	29234	ALINE JUNQUEIRA PEREIRA AMARANTE	4.69	12/02/1983
300º	29450	CARINE RIBEIRO RAMOS FERREIRA	4.15	14/10/1990
301º	29131	LETICIA BARROS DE ALBUQUERQUE	3.89	22/09/1996

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL

#	Matricula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1º	5480	MARIA LUCIA DA SILVA	61.44	21/09/1972
2º	6875	MARCIA MOREIRA COSTA	60.54	28/12/1970
3º	5611	ANDREA CORREA	57.92	16/08/1978
4º	5890	CLAUDIA ADRIANA DE SOUZA	50.94	27/06/1972
5º	6148	CRISTIANE CIDA MARINHO PINTO	49.86	01/12/1974
6º	13849	ULAIMA DIAS DA SILVA SERAFIM	49.18	08/10/1978
7º	13795	CARMEN LUCIA VEIGA DE AQUINO DOMINISKI	43.35	12/02/1979
8º	14121	VALDELICE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	39.82	24/02/1980
9º	13893	SILMARA SENOR SOUSA	38.93	18/10/1978
10º	14111	ANGELICA DE SOUZA SILVA ANTONIO	38.47	12/02/1984
11º	16786	RENILDA NOBREGA DA SILVA	36.62	10/09/1963



12°	13846	ROSANGELA PIRES RELICH	35.93	13/05/1971
13°	13847	ANDREIA TEREZINHA DO PRADO	35.91	01/02/1971
14°	16012	NANCY MARIANO DOS SANTOS	35.58	20/02/1974
15°	16715	EDNA SOELI DE OLIVEIRA	35.30	21/12/1975
16°	15321	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	35.25	14/02/1979
17°	13899	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CESAR (READAPTADO)	35.13	10/08/1956
18°	16714	GINA DOS SANTOS IMPEMBA	34.34	03/11/1958
19°	21899	MONICA CRISTINA DA SILVA RAMOS	34.25	11/04/1972
20°	18572	LARISSA DE LARA OLIVEIRA	34.19	22/08/1985
21°	18616	MARY ELLEN SALES DOS SANTOS	34.09	10/10/1983
22°	21805	KARINA GALVAO DOS SANTOS CESAR	34.05	29/03/1982
23°	18547	CYNTHIA SALDANHA DE OLIVEIRA LIMA	33.44	07/06/1975
24°	19062	CAMILA GABRIELE PAES PEDROSO	33.18	27/03/1987
25°	19061	ROSEMARY SANTOS RIBEIRO	33.17	13/07/1965
26°	19058	ELZA CRISTINE DA SILVA BARREIROS	33.11	23/03/1981
27°	20229	MARINA ROSA DA SILVA	32.64	12/03/1967
28°	20483	ZULEIDE DOS SANTOS BONFIM	32.52	15/07/1973
29°	15721	MARIA CLAUDIA CARVALHO SANTOS	32.32	12/10/1978
30°	16806	IEDA GUTEVIEIN FERNANDES PEREIRA	32.29	15/06/1976
31°	20215	ALINE CRISTIANE LUIZ CAMPANELLI	32.20	05/08/1982
32°	16787	ANDRESA LIMA DE CASTRO	31.98	08/08/1978
33°	21803	TEREZINHA BECARI RIBEIRO DIAS	31.62	12/03/1972
34°	18546	FLAVIA PRADO DA SILVA	31.47	21/02/1976
35°	15899	PRISCILLA OREJANA	31.46	14/03/1985
36°	13980	MARIA ELIANE PEREIRA DA SILVA COSTA	31.00	17/02/1974
37°	18917	ELISABETE CRISTINA DE OLIVEIRA GIOPATO	30.94	10/03/1973
38°	19173	ADRIANA VALLADA ANTÃO	30.89	25/10/1963
39°	19060	ROBERTA VALENTE PEREIRA	30.76	26/09/1978
40°	21810	BEATRIZ GAMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	30.50	16/05/1982
41°	18548	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	30.47	22/08/1989
42°	18544	ROSANA CRISTINA RIBEIRO	30.47	23/04/1962
43°	18549	AMANDA DOS PASSOS BONIFACIO	30.45	20/12/1984
44°	18846	NATALI GOMES RAMOS	30.33	22/10/1985
45°	19064	DENISE APARECIDA RODRIGUES SILVA	30.18	23/04/1986
46°	19317	ALINE DE FATIMA TOLEDO FERRO	29.81	04/11/1980
47°	21804	JESSICA CRISTINA SANT'ANNA DE AQUINO	29.58	09/04/1992
48°	20218	LARISSA MEIRA ALVES DOS SANTOS	29.45	18/04/1988
49°	19662	FABIANA SILVA DOMINGOS DE GODOY	29.28	13/10/1974
50°	5897	ERIAN DANTAS DE OLIVEIRA (READAPTADO)	29.12	23/12/1973
51°	21809	ADRIANA PAIXAO DE LARA	28.84	28/10/1978
52°	18619	PRISCILA GUIMARAES DE AVILA	28.60	23/11/1982
53°	21806	LUCILENE APARECIDA DA SILVA COSTA	28.29	12/05/1974
54°	21801	MARCIA MARIA HELENO	28.18	23/10/1978
55°	14113	EDNA RODRIGUES DE JESUS (READAPTADO)	27.83	10/03/1975
56°	22881	ELAINE DE SOUZA AGUIAR	27.75	26/02/1979
57°	15328	FRANKILANE SOARES DE SOUSA	27.47	28/03/1982
58°	19057	KATIA CABRAL PEREIRA	27.18	14/06/1972
59°	21800	DANIELA GARCIA DANIELLI LEITE	26.84	27/09/1977
60°	21813	MARCIA REGINA RUGGERI ZEITOUNE	26.83	04/09/1982
61°	20272	DEBORA PEREIRA CARRISQUE (RESTRICAO)	26.80	22/03/1990
62°	21882	EDVANIA DOS SANTOS	26.68	16/12/1970
63°	26706	ELIANE SOARES SANTOS	26.47	17/04/1976
64°	21814	SANDRA MARIA MONTEIRO MESSIAS	26.06	19/04/1955
65°	22880	DEBORAH VICENZI DE LIRA CABRAL	25.69	07/09/1986
66°	22923	LIDIANE ALVES MARCONDES	25.24	30/04/1988
67°	22877	SIMONE GARCIA DA SILVA	24.72	18/02/1985
68°	26255	PRISCILLA BAUER ALVARENGA	24.72	21/08/1979

69°	18823	BENICIA NASCIMENTO DONNARUMMA	24.69	11/07/1987
70°	6376	PAULA ELISA FERRARI	23.88	04/12/1968
71°	21812	CINTHIA CASSIA MOURA MENDES	23.81	02/05/1986
72°	26311	JESSICA ELLEN MARINHO TECEDOR	23.56	07/09/1991
73°	22878	PRISCILLA SILVEIRA ANDRADE	23.24	07/06/1983
74°	26698	HELEN CRISTINA SILVA	22.06	29/06/1992
75°	22882	ALINE ALEXANDRE DA SILVA	21.68	25/05/1980
76°	22965	LUISA VALERIA ARAUJO SILVA	21.47	30/10/1968
77°	21808	MONIQUE SILVA RIBEIRO	21.25	11/12/1984
78°	26219	CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO	21.24	15/10/1987
79°	26309	VANESSA MARTINS DA SILVA	19.55	04/07/1981
80°	26314	VERA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	19.50	11/07/1971
81°	16807	ROSELI GONCALVES	19.33	03/11/1971
82°	26308	JULIANA TINTO SANTOS	19.16	26/08/1985
83°	26317	CINTIA MOREIRA DE PAULA	19.15	05/04/1986
84°	26510	ANDREA GODKE	19.01	08/10/1983
85°	26508	LUIZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	19.00	04/10/1981
86°	26509	MARIANA DE ANDRADE PINHEIRO PAGLIARINI	19.00	03/09/1996
87°	26934	ANA CLAUDIA VILLELA MACHADO DE AGUIAR (RESTRICAO)	18.56	14/01/1988
88°	26955	AMANDA SIMOES DOS SANTOS E SANTOS	18.49	25/10/1991
89°	27312	SARAH ROGERIA MOREIRA DE GODOY	18.37	01/05/1983
90°	26313	MARTA PEREIRA DE JESUS	18.17	02/12/1980
91°	26315	DAIANE CRISTINE DE JESUS LIMA MANCUSSI GUEDES	18.17	24/06/1983
92°	26316	TATIANE MOREIRA	18.17	19/11/1983
93°	26307	ROSANA MARIA CONRADO DA SILVA BRAGA	18.16	23/03/1964
94°	26306	BRUNA LUIZA MENDES ROSA	18.15	05/02/1991
95°	26320	JANILY APARECIDA SILVA	18.14	20/01/1982
96°	26504	MARIANA OLIVEIRA E OLIVEIRA	18.01	12/07/1986
97°	26627	FABRICIA TORRES DE SOUZA	18.00	19/03/1978
98°	26507	ANA LUCIA DA SILVA	18.00	07/08/1985
99°	26756	LUCIANA MARIA MARINHO DIAS	17.71	30/01/1984
100°	26793	ROSANA MARIA RODRIGUES MATHEUS DE FREITAS	17.66	31/10/1967
101°	26911	KARINA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	17.63	10/06/1991
102°	29053	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS CAFE VICENTE	17.49	27/10/1982
103°	27022	MARCIO TSUYOSHI GINOZA	17.38	07/12/1985
104°	27021	KAREN CHAVES SOUZA DOS SANTOS GINOZA	17.38	07/02/1991
105°	27283	NATALIA GRACIOLI CAMPOS CACIQUE	16.86	26/07/1987
106°	27618	JANAINA CLAUDIA TASSARA	16.04	10/02/1973
107°	26506	JOYCE CRISTINA SANTOS SILVA	16.00	26/04/1994
108°	28980	LUCIANE FERRARI DE MOURA	15.98	20/06/1973
109°	28412	JANAINA ROCHA SIQUEIRA GOMES	15.32	09/12/1972
110°	26303	MARCIA GALVAO DOS SANTOS	15.22	03/11/1987
111°	26705	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	15.09	21/04/1990
112°	26505	DANIELLA CAMPOS FERREIRA	14.96	10/06/1974
113°	18759	VANESSA SANTOS COELHO	14.30	17/09/1981
114°	28923	ROSEMARY MENDES DE OLIVEIRA SANTOS	13.88	01/10/1973
115°	29010	GIOVANNA PETROV SANCHEZ	13.61	10/09/1994
116°	28296	LIDIA MARIANA AMORIM DE SOUSA (RESTRICAO)	13.60	15/04/1989
117°	27311	MILLENA DA SILVA CASSIANO	13.14	29/08/1991
118°	28190	JULIANA SILVA FOGACA DE ALMEIDA	12.61	20/12/1987
119°	28539	JULIANA ROCCHI	11.43	04/12/1973
120°	28544	PALOMA PRADO DA SILVA	11.42	27/05/1987
121°	29055	VIVIANE CRISTOVAO DA SILVA	11.17	22/08/1977
122°	29386	SHIRLEY TORRES GOMES	10.89	15/08/1982
123°	27385	AGATHA MARIA PINHATT	10.62	06/02/1992
124°	29092	ALINE PAQUIER BERTIOLI DOS SANTOS	10.07	12/12/1988
125°	29102	FABIO PEDROSO MIGUEL DE OLIVEIRA	9.90	02/12/1989



126°	29356	KEREN CARVALHO DOS SANTOS	9.35	23/08/1990
127°	26787	JOELMA MIRIAM SILVA ARAUJO CARDOSO	9.34	15/05/1982
128°	28419	CRISTIANE VENTURIM GIROLDO CENTURION	8.77	19/04/1964
129°	29081	ANA PAULA SIMOES	8.27	22/05/1978
130°	29149	AMANDA LEOPOLDINA SANTIAGO CARDOSO SAMPAIO	8.00	26/06/1990
131°	28762	VALERIA CRISTINA OLIVEIRA SOBRAL	7.96	20/02/1981
132°	29109	ALINE FAGUNDES FELIX	7.75	09/07/1986
133°	29217	ELISSANA CRISTINA DE LIMA MARIANO	7.26	28/02/1981
134°	29046	AMANDA PINEU RIBEIRO	7.20	15/09/1993
135°	29322	JESSICA KELLEN GOLCALVES LOPES	6.65	10/12/1991
136°	29166	ELAINE CRISTINA BARBOSA FERNANDES LEAO	6.65	08/12/1976
137°	29349	BEATRIZ NICOLE DE MOURA MARTINS	5.47	05/07/1995
138°	29221	ROSA JULIANA DO NASCIMENTO	3.19	18/03/1986
139°	29298	FABIANE CAETANO DOS SANTOS JARDIM	2.89	28/03/1983

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 ARTE

#	Matricula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1°	13942	CILENE SOUZA ARAUJO RIBEIRO	41.14	29/09/1981
2°	11300	MARCOS FABIANO LOPES	38.10	08/09/1971
3°	18647	DRIELI CAROLINE GAONA DA SILVA	37.07	08/09/1987
4°	13981	THAIS OLIVEIRA SILVA (RESTRICAO)	36.34	18/12/1984
5°	11292	LUANA BORTOLOTTI (READAPTADO)	33.15	25/04/1979
6°	14127	MARAISA SIQUEIRA CASEMIRO DOS SANTOS	32.79	14/08/1984
7°	18646	GRACE DE SOUZA ARAUJO RODRIGUES	31.41	16/09/1984
8°	25840	JOELMA ELOISA NOVAIS DE SOUZA	29.42	11/04/1987
9°	15309	MARCIA COVALLI CASTILHO	28.41	17/02/1963
10°	23705	ANDRE LUIS ONISHI	28.12	17/06/1987
11°	25839	NISIA MARIA REIS GODLIAUSKAS ZEN	24.69	22/12/1955
12°	25861	DANIELE RIGO	23.90	02/09/1984
13°	23643	LILIANI MOMM DE ALMEIDA	23.17	27/12/1977
14°	24975	NAYRA DOS SANTOS MENDES (RESTRICAO)	22.21	10/03/1992
15°	25516	RENATA RIBEIRO ALVES	19.36	02/05/1990
16°	24976	ELBIA TRINDADE SUTTI	18.17	10/09/1968
17°	14122	ALESSANDRA FREGOLENTE (READAPTADO)	16.44	10/04/1971
18°	25851	SERGIO RICARDO DE ARRUDA	16.17	15/09/1968
19°	29696	ELBIA TRINDADE SUTTI	3.04	10/09/1968

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 MATEMÁTICA

#	Matricula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1°	11286	KARINA DAMASCENO GIGLIO ROCHA BATISTA	50.23	26/08/1980
2°	11303	MARIA LUCIA LOPES AUGUSTO	49.85	11/05/1955
3°	11249	ANDRE LUIS SILVERIO MARCHESINI	49.20	28/11/1979
4°	11272	ESEQUIEL PEDROSO DE LIMA	47.24	20/05/1971
5°	11326	SHEILA DO CARMO ALMEIDA	46.26	01/11/1981
6°	16731	JUREMA DO CARMO SILVA	46.17	29/04/1963
7°	11241	ALEX ANTONIO DA SILVA MULLER	43.37	04/10/1979
8°	11242	ALEXANDRE ANTONIO MATENAUER	40.91	15/08/1974
9°	14134	LUCIENE SACONE	39.77	03/12/1985
10°	13902	DANIELA SOUZA RAMOS	38.92	29/06/1978
11°	14116	FERNANDA KLEN NORINHO	38.82	18/06/1984
12°	16803	CELINA DIAS GOMES	37.49	06/10/1984
13°	18651	MARCIO MOREIRA MARINHO FILHO	37.23	11/11/1974

14°	15311	CARLA CRISTINA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA	37.13	11/08/1987
15°	15340	NAIARA IZABEL DE ALMEIDA SILVA	37.12	05/08/1986
16°	18550	VERONICA EMILENE DOS SANTOS RODRIGUES	34.85	03/02/1976
17°	18652	DJALMA MARTINS DOS SANTOS	34.50	22/12/1971
18°	18653	ALESSANDRO FERNANDES NORBERTO	34.48	17/02/1976
19°	13903	LEANDRO VINICIUS DA SILVEIRA	32.91	23/05/1977
20°	13997	VENCESLAU DE MELO CEZAR	32.89	08/09/1976
21°	13885	FABIO GOMES FELIPE	32.67	01/06/1981
22°	5788	ARIENE CRISTINA ROMEIRO DE CARVALHO	32.61	30/05/1977
23°	15310	DANIELA SUMMO DE SA (RESTRICAO)	30.65	17/02/1971
24°	20232	JOSE NELIO RODRIGUES DOS SANTOS	28.66	01/09/1980
25°	25865	AIRTON RAIMUNDO DOS SANTOS	27.43	04/08/1973
26°	24973	NICOLAU DE SOUZA LOPES	27.19	09/03/1976
27°	28405	JULIANA BRUNA GUIMARAES FRANCO CORREA	26.52	29/08/1989
28°	14045	ERIKA DA SILVA MATOS LIMA (READAPTADO)	24.74	09/06/1967
29°	25847	LAERCIO CARVALHO DE OLIVEIRA	23.91	02/09/1983
30°	25862	ROGERIO DOS SANTOS CABRAL (RESTRICAO)	23.45	06/07/1973
31°	25897	ANTONIO DA SILVA BISPO	22.61	03/12/1966
32°	25844	MYCHAELO JOSE FERREIRA GALISA	22.53	30/07/1981
33°	24971	ANDERSON FERNANDES MARTINEZ (RESTRICAO)	21.35	21/08/1972
34°	24972	ANDRE LUIS LEITE ALVES	21.20	20/04/1983
35°	18654	JOSE FERNANDO LOUZA (READAPTADO)	20.07	04/03/1952
36°	28732	DHIEGO MORAIS RODRIGUES VIEIRA	20.01	26/04/1994
37°	27667	ANNA CAROLINA PORTO ETEROVIC	19.86	28/12/1994
38°	28420	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	19.78	04/07/1985
39°	25848	RICARDO ROMERO	19.18	13/02/1966
40°	26844	DANIELE HARUMI DA SILVA AFUSO (READAPTADO)	18.92	09/10/1987
41°	26843	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO	17.71	20/06/1975
42°	28305	MYCHAELO JOSE FERREIRA GALISA	15.22	30/07/1981
43°	28399	RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS	14.84	09/07/1987
44°	13901	HELENY DE FREITAS SANTOS (READAPTADO)	14.76	13/02/1969
45°	28465	NICOLAU DE SOUZA LOPES	14.57	09/03/1976
46°	25845	THIAGO DA SILVA TELLES (RESTRICAO)	13.55	01/05/1986
47°	28443	LAERCIO CARVALHO DE OLIVEIRA	11.69	02/09/1983
48°	28768	HERBERT LUIS CINTRA SOARES	10.92	30/11/1986
49°	28488	THIAGO DA SILVA TELLES (RESTRICAO)	8.47	01/05/1986
50°	16732	SIMONE MOURA MESQUITA (READAPTADO)	7.65	27/10/1969
51°	29449	VALERIA GUALUMI TEMUDO	7.14	27/04/1968
52°	29143	LEONARDO VALDEMIR ALVES DA SILVA	3.84	23/12/1995
53°	29147	BRUNO BASTOS BALBUENO	3.81	29/08/1985
54°	29681	LEONTINA TEIXEIRAS GOMES	3.38	19/11/1966

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 EDUCAÇÃO FÍSICA

#	Matricula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1°	16726	LUIZ CARLOS MARINOVIC DORO	51.31	01/08/1971
2°	14080	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	46.57	22/12/1962
3°	11264	DIEGO PINTO JABOIS	45.86	13/01/1978
4°	13878	JOSE ROBERTO ROMERO DE ANDRADE	42.63	03/02/1964
5°	11317	RENATO CESAR CORREIA	42.61	04/07/1979
6°	11283	JOAN RODRIGO LOURENCO CAVALINI	41.12	20/02/1974
7°	14001	PAULO ROBERTO KOJI FUJIMURA	40.89	08/07/1982
8°	14068	IRACI CARNEIRO GIMENEZ	39.42	22/02/1951
9°	11304	LUIS ANTONIO DA CRUZ SIMOES	39.36	09/10/1965
10°	13821	FRANCISLENE CARVALHO ROSSO	38.93	18/04/1973



11º	11309	OLIVAL FERREIRA GOMES NETO	38.34	21/12/1978
12º	13995	CAMILA MARIA ZANOTTO DIAS	35.90	22/06/1982
13º	13875	JEFERSON LEIZ PAZ SANTOS	35.88	17/10/1983
14º	13879	THAYARA DUARTE SANSAO	35.80	11/09/1988
15º	13801	FERNANDO WERSDY FLOR ROQUE	35.79	06/06/1985
16º	16791	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	35.30	30/10/1978
17º	11243	ALEXANDRE DE MELLO	35.12	22/05/1973
18º	16319	GLAUCO BINHA GREGOLINI	35.03	01/07/1982
19º	25841	EDUARDO OLIVEIRA BORGES	34.53	22/07/1992
20º	21799	ALZIRA SIMONE TURCHETTI DE GOES	34.36	26/11/1973
21º	20247	HILTON RIKI LIEBL	32.99	18/01/1971
22º	13877	REGINA DURIKO HIRAYAMA GUSHOMOTO	32.83	13/03/1968
23º	13880	FELIPE CAZOLARI LORETTA	32.74	20/11/1985
24º	16728	ELINE REJANE LEITE CARDOSO	32.31	25/07/1977
25º	18648	FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA	31.31	11/08/1982
26º	18645	AMANDA CILENE ANDRADE DE JESUS	30.50	25/04/1986
27º	16717	PATRICIA DA SILVA PIMENTEL	30.12	03/12/1971
28º	16115	GLAUCIA NAOMI HASHIMOTO	30.09	15/11/1987
29º	22506	BRUNO SANTOS NOVOA	30.00	15/06/1991
30º	13998	JOSE DONIZETI AUGUSTO VICENTE	29.85	26/05/1955
31º	22508	HERALDO ROCHA PEDROSO	28.11	16/10/1967
32º	15334	EUGENIO LUIZ VOLPIN	28.05	14/10/1965
33º	16419	JULIANO MAYCON TEIXEIRA	26.85	23/06/1987
34º	23837	MARIO SERGIO GOMES DA SILVA	26.07	01/12/1985
35º	25098	MARIA ANGELICA DOS SANTOS SERIO	25.22	20/08/1968
36º	22505	FERNANDO WERSDY FLOR ROQUE	25.13	06/06/1985
37º	24977	KLEBER ROBERTO FERNANDES	24.36	04/03/1977
38º	25889	JANAINA DE SOUZA RICARDO	23.40	24/03/1982
39º	25521	ANSELMO SANTOS DA COSTA	20.71	21/04/1985
40º	25422	MAYRA LEME AGUIAR	20.37	11/10/1982
41º	25097	ADEMAR TADEU COSTA DOS SANTOS	19.31	20/09/1977
42º	25852	CRISTIANE CASTELLAN PERILLO	19.26	24/04/1978
43º	25843	ANA LUCIA STORAI	18.56	05/03/1979
44º	25886	TIAGO IGNACIO DOS SANTOS OLIVEIRA	17.82	03/03/1985
45º	26845	THAYARA DUARTE SANSAO	17.68	11/09/1988
46º	28134	VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA	16.21	21/12/1992
47º	28304	GABRIEL RODRIGUES MACHADO CLARO	14.34	31/08/1984
48º	26846	RENATO DE OLIVEIRA MARTINS	13.10	02/06/1963
49º	28843	LANA REGIA DE ANDRADE BELLON	10.69	10/02/1991
50º	28437	PABLO LUIS OLIVEIRA	8.76	30/07/1980
51º	29424	RAPHAEL GASPARINI KREZ	1.33	03/04/1980

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 LÍNGUA PORTUGUESA

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1º	7294	MARLENE CAMILLO DA SILVA	50.36	01/03/1962
2º	11252	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	48.56	07/10/1966
3º	11257	CHRYSTINA MAGALHÃES GOMES SAGRES	47.49	11/03/1983
4º	15344	TARCISIA MARIA BELISIO DE ALMEIDA	47.25	01/01/1972
5º	14153	GEORGINA LOURENCO DE MOURA	46.53	10/08/1968
6º	11284	JOAO FUZATTO NETTO	46.21	07/07/1979
7º	18659	ANDRE DA COSTA LOPES	45.39	29/03/1973
8º	14158	HELEN CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	45.37	30/06/1976
9º	11263	DANIELA MENDES	45.21	29/07/1974
10º	11332	VANESSA CRISTINA ROMANI RINALDI MARCHESINI	45.20	27/04/1982
11º	11237	ADILEIA FERREIRA SANTOS TOSTI	44.17	22/11/1970

12º	13913	LEVI LISBOA DOS SANTOS	42.91	04/07/1981
13º	11289	LILIAN BATALHA DA COSTA INSINIO	42.62	18/08/1962
14º	11287	KELLY CRISTINA MORAES	42.62	11/03/1981
15º	26248	MARIA DAS DORES DA SILVA	39.23	31/08/1968
16º	18655	ALINE DA SILVA LOPES	38.44	16/02/1984
17º	15330	JANAINA CATHARINA ANDRADE DA SILVA	38.11	19/09/1979
18º	12715	MOACIR DE ALMEIDA (READAPTADO)	37.94	21/01/1970
19º	12696	ANGELA RIZZETTO DOS SANTOS	37.62	04/11/1980
20º	14118	ILZA RODRIGUES REIS	37.56	01/02/1965
21º	20264	SANTILHO ANTONIO GUIMARAES NETO	36.32	24/02/1983
22º	15739	JONAS PELIN	35.52	06/06/1980
23º	18661	BRUNA DE SOUZA CATANHO	34.49	09/01/1987
24º	20239	AGNES CASSIA SANTOS GRILLO	33.67	25/09/1990
25º	18657	TATIANA CRISTINA GIL DE CARVALHO	33.49	22/01/1978
26º	18662	JHONATTAN PERES NASCIMENTO	33.41	07/08/1990
27º	12704	DANIELA APARECIDA VIEIRA BORGES	31.71	13/06/1978
28º	18656	SUELY MARIA LEUTES DA SILVA	30.48	30/05/1975
29º	20270	FATIMA APARECIDA DA SILVA PINTO	29.77	23/10/1961
30º	28486	ERICA JORGE CARNEIRO	27.53	22/08/1983
31º	26967	HELY CHARLES TORRES DE OLIVEIRA	26.93	15/11/1972
32º	21823	FERNANDA RAMOS DE SOUZA	26.79	28/05/1976
33º	26784	LIGIA HELENA MICAS	22.68	26/10/1978
34º	13941	SANDRA REGINA DE CAMARGO	21.94	06/11/1973
35º	26771	MARA LUCIA FUSTER COLUCCIO PEREIRA	21.00	18/02/1973
36º	28414	MERCIA DOS SANTOS	20.78	15/01/1986
37º	26757	TATIANA CRISTINA GIL DE CARVALHO	20.71	22/01/1978
38º	28477	ELZA MARIA MORENO	19.03	17/01/1984
39º	26755	ISANDREIA GIROTTI DOS SANTOS	18.74	06/11/1976
40º	16011	LOURDES NASCIMENTO SERRA SILVA (READAPTADO)	18.52	13/04/1957
41º	26768	FERNANDO MARQUES FRAGA	17.71	23/01/1990
42º	26770	SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	17.69	20/01/1992
43º	27043	DIEGO LOPES ESPIRITO SANTO	17.38	11/06/1988
44º	23701	VALDINEIA BRAZ XAVIER DE SOUZA	17.12	08/01/1975
45º	28448	LINCOLN RANIREE PORTO SCHWINGEL	14.67	09/11/1986
46º	28457	GIORGI AUGUSTO BORGES RODRIGUES	14.61	29/05/1990
47º	26932	LEANDRO FRANCA DA SILVA	14.57	20/06/1991
48º	27020	MARIA DA PENHA FREITAS	14.45	04/02/1953
49º	28560	KELLY CRISTINA MORAES	14.43	11/03/1981
50º	28449	DAIANE ELOISA ORTENEY	13.74	10/05/1981
51º	28982	JHONATTAN PERES NASCIMENTO	13.33	07/08/1990
52º	29222	VALMIR LOPES DE AMORIM	12.79	24/02/1976
53º	28445	JORGE ALVES DE LIMA	11.78	20/01/1973
54º	28481	FERNANDA RAMOS DE SOUZA	11.55	28/05/1976
55º	27658	LAURA CELINA PAIVA BERGAMO	11.49	20/10/1986
56º	29345	DANIELA MENDES	11.49	29/07/1974
57º	28570	ANDRE LUIS PEREIRA VELLANOS	10.39	30/06/1985
58º	29085	ANA PAULA FRANCISCA DE MIRANDA	7.07	10/01/1969
59º	29116	ELENI DE SOUZA	6.94	11/03/1978
60º	28459	TAIS GASPERETTI SANTOS (READAPTADO)	3.63	06/03/1983

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 LÍNGUA PORTUGUESA

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1º	7294	MARLENE CAMILLO DA SILVA	50.36	01/03/1962
2º	11252	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	48.56	07/10/1966
3º	11257	CHRYSTINA MAGALHÃES GOMES SAGRES	47.49	11/03/1983



4°	15344	TARCISIA MARIA BELISIO DE ALMEIDA	47.25	01/01/1972
5°	14153	GEORGINA LOURENCO DE MOURA	46.53	10/08/1968
6°	11284	JOAO FUZATTO NETTO	46.21	07/07/1979
7°	18659	ANDRE DA COSTA LOPES	45.39	29/03/1973
8°	14158	HELEN CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE	45.37	30/06/1976
9°	11263	DANIELA MENDES	45.21	29/07/1974
10°	11332	VANESSA CRISTINA ROMANI RINALDI MARCHESINI	45.20	27/04/1982
11°	11237	ADILEIA FERREIRA SANTOS TOSTI	44.17	22/11/1970
12°	13913	LEVI LISBOA DOS SANTOS	42.91	04/07/1981
13°	11289	LILIAN BATALHA DA COSTA INSINIO	42.62	18/08/1962
14°	11287	KELLY CRISTINA MORAES	42.62	11/03/1981
15°	26248	MARIA DAS DORES DA SILVA	39.23	31/08/1968
16°	18655	ALINE DA SILVA LOPES	38.44	16/02/1984
17°	15330	JANAINA CATHARINA ANDRADE DA SILVA	38.11	19/09/1979
18°	12715	MOACIR DE ALMEIDA (READAPTADO)	37.94	21/01/1970
19°	12696	ANGELA RIZZETTO DOS SANTOS	37.62	04/11/1980
20°	14118	ILZA RODRIGUES REIS	37.56	01/02/1965
21°	20264	SANTILHO ANTONIO GUIMARAES NETO	36.32	24/02/1983
22°	15739	JONAS PELIN	35.52	06/06/1980
23°	18661	BRUNA DE SOUZA CATANHO	34.49	09/01/1987
24°	20239	AGNES CASSIA SANTOS GRILLO	33.67	25/09/1990
25°	18657	TATIANA CRISTINA GIL DE CARVALHO	33.49	22/01/1978
26°	18662	JHONATTAN PERES NASCIMENTO	33.41	07/08/1990
27°	12704	DANIELA APARECIDA VIEIRA BORGES	31.71	13/06/1978
28°	18656	SUELY MARIA LEUTES DA SILVA	30.48	30/05/1975
29°	20270	FATIMA APARECIDA DA SILVA PINTO	29.77	23/10/1961
30°	28486	ERICA JORGE CARNEIRO	27.53	22/08/1983
31°	26967	HELY CHARLES TORRES DE OLIVEIRA	26.93	15/11/1972
32°	21823	FERNANDA RAMOS DE SOUZA	26.79	28/05/1976
33°	26784	LIGIA HELENA MICAS	22.68	26/10/1978
34°	13941	SANDRA REGINA DE CAMARGO	21.94	06/11/1973
35°	26771	MARA LUCIA FUSTER COLUCCIO PEREIRA	21.00	18/02/1973
36°	28414	MERCIA DOS SANTOS	20.78	15/01/1986
37°	26757	TATIANA CRISTINA GIL DE CARVALHO	20.71	22/01/1978
38°	28477	ELZA MARIA MORENO	19.03	17/01/1984
39°	26755	ISANDREIA GIROTTO DOS SANTOS	18.74	06/11/1976
40°	16011	LOURDES NASCIMENTO SERRA SILVA (READAPTADO)	18.52	13/04/1957
41°	26768	FERNANDO MARQUES FRAGA	17.71	23/01/1990
42°	26770	SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	17.69	20/01/1992
43°	27043	DIEGO LOPES ESPIRITO SANTO	17.38	11/06/1988
44°	23701	VALDINEIA BRAZ XAVIER DE SOUZA	17.12	08/01/1975
45°	28448	LINCOLN RANIREE PORTO SCHWINGEL	14.67	09/11/1986
46°	28457	GIORGI AUGUSTO BORGES RODRIGUES	14.61	29/05/1990
47°	26932	LEANDRO FRANCA DA SILVA	14.57	20/06/1991
48°	27020	MARIA DA PENHA FREITAS	14.45	04/02/1953
49°	28560	KELLY CRISTINA MORAES	14.43	11/03/1981
50°	28449	DAIANE ELOISA ORTENEY	13.74	10/05/1981
51°	28982	JHONATTAN PERES NASCIMENTO	13.33	07/08/1990
52°	29222	VALMIR LOPES DE AMORIM	12.79	24/02/1976
53°	28445	JORGE ALVES DE LIMA	11.78	20/01/1973
54°	28481	FERNANDA RAMOS DE SOUZA	11.55	28/05/1976
55°	27658	LAURA CELINA PAIVA BERGAMO	11.49	20/10/1986
56°	29345	DANIELA MENDES	11.49	29/07/1974
57°	28570	ANDRE LUIS PEREIRA VELLANOS	10.39	30/06/1985
58°	29085	ANA PAULA FRANCISCA DE MIRANDA	7.07	10/01/1969
59°	29116	ELENI DE SOUZA	6.94	11/03/1978
60°	28459	TAIS GASPARETTI SANTOS (READAPTADO)	3.63	06/03/1983

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR SUBSTITUTO 2 CIÊNCIAS EXATAS

#	Matricula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1°	23074	KARINA DAMASCENO GIGLIO ROCHA BATISTA	33.26	26/08/1980
2°	20234	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	31.65	17/03/1969
3°	22577	GLAUCIA CRISTINA CARVALHO PINHEIRO	26.00	29/04/1980
4°	23053	GABRIELA NATALIA VASQUEZ ARROIO	25.17	04/12/1986
5°	26821	RAFAELA TEIXEIRA RAMPAZZO	24.99	09/07/1987
6°	22874	PAULA CRISTINA CELEGHIN (RESTRICAO)	24.68	25/01/1983
7°	26829	ROBERTA GIANOTTI PEREIRA	23.82	27/08/1967
8°	22581	LUIZ GONZAGA DOHNAL JUNIOR	23.65	25/12/1963
9°	23281	ADRIANA MERINO DE ASSIS	23.46	09/12/1977
10°	25405	SILVIA FIGUEIREDO RECUSANI	23.17	06/02/1971
11°	27296	MICHEL LUIS CAMARGO DA SILVA	20.88	06/03/1987
12°	25529	ANA FATIMA LIMA DE JESUS AZEREDO	20.73	16/12/1985
13°	26834	ADEMIR MENDES DE MIRANDA	20.71	16/04/1981
14°	26832	VIRGINIA APARECIDA DE CASTRO DALLA VALLE	20.69	12/10/1981
15°	23075	ELIZABETH APARECIDA DE ANDRADE	19.84	14/08/1955
16°	26831	GABRIEL JESUS JARA BERMEDO	19.38	18/09/1987
17°	22875	MARIA JOSE GOMES NOVAIS	18.47	08/04/1983
18°	22579	JOSE PAULO MACHADO	18.16	18/11/1971
19°	26817	RICARDO LUIS DE FREITAS	18.04	03/03/1969
20°	26836	MICHELLE ALVES DA SILVA	17.71	25/03/1981
21°	28493	ADAO JOSE DE SOUZA	16.52	08/10/1964
22°	28406	BARBARA FIGUEIREDO RIBEIRO	15.78	09/12/1996
23°	28410	LIDIA MARIANA AMORIM DE SOUZA (RESTRICAO)	13.77	15/04/1989
24°	28404	BRENDA PEZZUOL DE BARGAS	11.78	05/03/1995
25°	28431	OZIEL DA SILVA SOUZA	8.48	17/06/1981
26°	28444	ANTHONY LUCAS CARLI LEITE	5.66	02/06/1992
27°	28455	CARLOS EDUARDO SABIA	5.63	01/04/1980

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

#	Matricula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1°	8183	INGRID TAIBO RIECHELMANN	47.43	07/11/1973
2°	13792	DENISE ROSSMANN DOMINISKE	41.98	06/07/1973
3°	13823	CARINA APARECIDA BELCHIOR	37.38	19/06/1979
4°	15335	CREUSA APARECIDA DOS SANTOS	37.20	24/08/1965
5°	20235	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	32.96	17/05/1974
6°	15327	ANGELA ZANELLA FERNANDES CHARIF	32.12	21/12/1987
7°	18689	NATALIA CAROLINA ANTONIO GARZIN	31.95	04/06/1987
8°	15318	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	31.14	05/07/1968
9°	18690	GISELY MARTINS TELES DE AGUIAR	30.50	02/06/1981
10°	23657	CAROLINE DE OLIVEIRA ASTOLFO	27.09	11/08/1979
11°	27675	CAROLINA CAIRES RIBEIRO	20.77	29/11/1985
12°	23658	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	19.96	28/12/1972
13°	26931	RAQUEL PIRES DE GODOI	17.57	14/04/1983
14°	27282	ERIKA ARETHUSA FREIRE MAKITA	16.95	08/02/1980
15°	28446	TALITA MARIA DA SILVA	12.70	09/11/1979
16°	28468	PATRICIA AZIMONTE	12.57	05/02/1979
17°	28314	GABRIELE BORGES DA VEIGA	12.19	11/10/1985
18°	28977	DANILO SANT'ANNA DA SILVA	10.34	26/09/1988

Listas de CLASSIFICAÇÃO FINAL de PROFESSORES da Rede Municipal de Ensino PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 HISTÓRIA



#	Matrícula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1º	11273	FABIO RIBEIRO	45.40	26/04/1976
2º	11268	ELAINE CRISTINA MARTINS (RESTRICAO)	44.37	20/05/1980
3º	11321	RICARDO PIZZO LONARDI	44.21	03/07/1980
4º	16257	ELAINE CRISTINA MARTINS (RESTRICAO)	36.39	20/05/1980
5º	16284	RICARDO PIZZO LONARDI	36.39	03/07/1980
6º	16334	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	36.12	21/04/1981
7º	16507	PEDRO MARCIANO DELAZARI GOUVEIA	35.86	11/07/1986
8º	21819	LUCIMARA DO NASCIMENTO CARVALHO COIMBRA	35.41	13/06/1972
9º	16735	WILSON DIAS DA SILVA	32.97	29/11/1974
10º	14119	JOSE MARCIO ANTUNES CASTILHO	31.23	25/08/1961
11º	21820	LUIS CLEBER MARTINES	25.33	14/04/1971
12º	18650	REGINALDO DO NASCIMENTO	24.77	21/02/1979
13º	26778	FELIPE JUSTINIANO PUPO	20.71	26/11/1989
14º	27067	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20.34	21/04/1981
15º	29369	ALESSANDRA DE CASSIA SORETO MIDIOITE	15.34	30/10/1974
16º	27297	ISAIAS DE CARVALHO	13.88	07/04/1981
17º	29236	PEDRO MARCIANO DELAZARI GOUVEIA	13.35	11/07/1986
18º	28571	PAMELA CRISTINA SEPPA	11.39	28/05/1988
19º	28458	MARIELLI BIMBATTI MAZZOCHI	5.59	25/12/1990

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR SUBSTITUTO 2 CÓDIGOS E LINGUAGENS

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1º	16719	JULIANA DE PAULA ARAUJO DOS REIS	37.27	04/12/1984
2º	16989	SIMONE DOBLADO VAZ	33.29	10/01/1967
3º	20233	MARCIA APARECIDA CURA	32.38	04/09/1969
4º	18681	LUCIANA AMARANTE DUZZI GARCIA	31.18	02/09/1986
5º	22570	JAQUELINE ANDREZZA VALERIANI	28.99	09/11/1987
6º	22573	DANUSA REGINA ALVES DA SILVA	28.96	28/11/1985
7º	28242	ERICA JORGE CARNEIRO	28.47	22/08/1983
8º	26840	VERA BENTO GUARDIANO SILVA	26.35	25/03/1965
9º	25255	DAIANE DA SILVA SANTIAGO	26.03	02/07/1984
10º	23105	EDILAINA MARIA CIRILO DA SILVA	25.48	06/04/1984
11º	23104	SOFIA IVONE PROKOPETZ	24.03	09/04/1971
12º	26835	ALEXANDRE MONTEIRO DE BARROS	24.02	20/03/1975
13º	26838	ALESSANDRA MARTINEZ GALEGO	23.23	29/09/1974
14º	23072	MARILICE SOARES DE ALMEIDA	22.22	22/09/1976
15º	22575	LUCAS GALVÃO DOS SANTOS CESAR	21.98	10/04/1991
16º	26833	ADDRESSA TORRES DE OLIVEIRA	20.71	22/07/1993
17º	26824	CINTHIA GARCIA DOS SANTOS	20.44	28/02/1982
18º	28831	JOELMA CARNEIRO DIOGO	19.73	01/06/1974
19º	24984	PAMELA LOPEZ CAVALCANTE	19.72	20/01/1989
20º	27315	EDVANIA GOMES DOS SANTOS	18.72	07/01/1982
21º	26826	ANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	18.33	08/04/1984
22º	22571	ANA PAULA NASCIMENTO MIYASHIRO	18.24	02/09/1992
23º	26822	LUIZ FERNANDO FELIX COSTA	18.03	05/05/1982
24º	26830	VALDENIA HERCULANO MENDONCA DA ROCHA	17.98	04/09/1982
25º	28495	JOSINETTE CRISTINE LIMA DA SILVA PALMEIRA	15.66	03/06/1986
26º	28467	MICHEL LUIS CAMARGO DA SILVA	15.56	06/03/1987
27º	28461	MELQUISEDEC HERGERSHEIMER	14.61	25/09/1969
28º	26819	ERICA RODRIGUES SILVA	14.51	30/06/1987
29º	28823	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE LIMA	13.77	10/02/1982
30º	26818	FERNANDA RAQUEL DE OLIVEIRA GODKE	11.71	02/08/1983
31º	28471	EDUARDO ALEXANDRE DE PAIVA FILHO	11.57	31/10/1978

32º	28496	JUAN CARLOS PIRES DE ANDRADE	11.48	01/10/1977
33º	26839	THAIS DE JESUS HOEPERS	11.48	29/01/1983
34º	28473	BRUNA KATIA DE BARROS SILVA	10.96	26/02/1994
35º	28698	JOYCE CARNEIRO DE BARROS SANTOS	10.41	17/08/1986
36º	28514	EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO	8.44	09/12/1995
37º	28689	YHARA CAROLINE FERREIRA MELO	8.10	18/11/1993
38º	28439	KARINE NUNES CORREA CARVALHO	8.08	28/07/1987
39º	29687	EDERSON CARLOS DE FRANCA MUNIZ	7.28	04/03/1980
40º	28618	ALESSANDRA SAMPAIO DE LIMA	5.32	28/10/1976
41º	28765	ADRIANA DE JESUS SILVA SANTOS	4.93	07/06/1977
42º	28834	EVELYN NUNES SERAFIM	4.85	30/05/1994
43º	28926	LEANDRO SILVA PAIVA	4.54	27/04/1992
44º	29150	ALESSANDRA FERNANDES FARAH	3.65	16/08/1990

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 GEOGRAFIA

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1º	12701	ROSELI PERES MARIETTO	46.73	27/08/1967
2º	14051	ELAINE CRISTINA MAIA	40.28	28/06/1980
3º	11281	ISAEL SANTIAGO	35.14	24/01/1971
4º	18551	JOELMA DE OLIVEIRA PORTO	31.26	19/01/1970
5º	18698	EVERTON CARVALHO ILKIU	30.49	09/01/1986
6º	21824	SUZILENE VALENTINA ROSALES DA CRUZ	28.52	27/05/1969
7º	21863	SHIRLEY ANDREIA DE MACEDO RAMOS (READAPTADO)	25.36	15/08/1973
8º	18699	GILBERTO ZANGEROLIMO GONSALES	23.77	02/05/1983
9º	27142	RODOLFO DIAS DA SILVA	23.73	02/08/1989
10º	23663	POLIANA ALVES DE LIMA	23.14	14/09/1982
11º	27314	FERNANDA MARIA PADILHA	21.79	12/02/1983
12º	27402	ANGELICA DIAS FEITOSA	16.25	27/08/1978
13º	26758	HENRIQUE LUIS PIACSEK	14.71	25/01/1966
14º	28629	MARCIA CRISTINA RAMOS FACETO	14.27	21/11/1974
15º	27455	ISRAEL FELIPE CASTRO REIS	13.04	25/09/1989
16º	29384	CARLA APARECIDA SIMOES DE OLIVEIRA PESSOA	9.21	05/10/1972
17º	28454	DANIEL DE OLIVEIRA SANTORO	5.63	06/09/1986

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 LÍNGUA INGLESA

#	Matrícula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1º	11282	JANAINA APARECIDA NOVAIS DE SOUZA SANTOS	47.03	24/01/1975
2º	11276	FRANCIANE JULIE SCHREINER	44.21	25/04/1973
3º	11274	FERNANDA GLAUCIA ALVES AMARAL	44.09	15/10/1971
4º	13890	CHRYSTINA MAGALHAES GOMES SAGRES	40.53	11/03/1983
5º	18642	THAIS DE PAULA BACCARINI	33.50	17/05/1984
6º	16382	JANETE CAMARGO RIBEIRO	33.14	01/05/1971
7º	18641	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	31.05	10/03/1983
8º	18643	BRUNO CESAR PEREIRA	28.26	15/07/1986
9º	22512	VALMIR LOPES DE AMORIM	27.92	24/02/1976
10º	22511	VERA REGINA SANTOS BATISTA	25.00	18/10/1966
11º	25890	MARIA ELIZA CIOCCI ALVES	21.34	27/03/1968
12º	25427	HENRIQUE DOS SANTOS PESSOA	17.39	05/07/1982
13º	25606	HENRIQUE DE GODOY RETZ	16.82	06/06/1971
14º	27638	MARCUS VINICIUS SCHMIDT DE AVILA	11.70	15/11/1998
15º	29366	PATRICIA AUGUSTO CARLOS	11.25	22/01/1979
16º	28153	MICHEL VILELA PROTAZIO	9.79	13/09/1991
17º	28447	AMANDA DOS SANTOS MENDES	5.67	25/06/1993



18°	29653	ANA CLAUDIA FERREIRA DE QUEROZ EVARISTO	5.56	09/06/1981
-----	-------	---	------	------------

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 CIÊNCIAS

#	Matricula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1°	12703	ANGELA SILVIA NASCIMENTO	46.64	26/07/1973
2°	11280	GISELE ARRAIS CORNIA LOPES	44.18	27/07/1984
3°	11245	ANA CAROLINA MENDES PERES	44.04	04/04/1981
4°	11288	LEONARD STERN	43.90	08/07/1977
5°	11318	RENATO CUNHA PAIXAO	40.99	18/01/1981
6°	21818	SANSAO ARAUJO DE LIMA	40.88	29/10/1966
7°	14173	THAIS JORGE DE BARROS	40.26	28/03/1983
8°	11239	ADRIANE ALMEIDA PINTOS	37.79	02/06/1974
9°	14052	KARLA DA SILVA	35.91	02/06/1967
10°	13898	VERONICA WIECHERT ALBUIXECH	33.86	18/02/1979
11°	21815	LEONARD STERN	32.16	08/07/1977
12°	18694	RENATO CUNHA PAIXAO	30.41	18/01/1981
13°	18695	FERNANDA VARGAS BARBI DE SOUZA (READAPTADO)	26.79	21/03/1984
14°	11238	ADRIANA DE PINHO SITTA	25.79	19/04/1976
15°	21817	CAIO VICARI MARTINS	25.30	15/06/1984
16°	18697	ALEX BORGES DE CAMPOS FILHO	24.06	13/01/1982
17°	23661	VICTOR LUIS CATARINO PEREIRA	22.77	14/07/1981
18°	18693	TOMAS LINCOLN PINHEIRO SANTIAGO (READAPTADO)	20.11	15/06/1987
19°	26754	LEONARDO CESAR BERNINI DE SOUZA	19.70	08/10/1982
20°	27143	FERNANDA FLAVIA DE OLIVEIRA	19.26	12/03/1992
21°	27594	MONICA DOS SANTOS AGUIAR	18.41	14/12/1986
22°	18696	ADRIANA DE PINHO SITTA	16.86	19/04/1976
23°	26933	JULIANA BERTOLAZZI FERNANDES	16.07	09/07/1985
24°	29389	LUCIANA EUGENIO BARCELOS	13.04	16/10/1979
25°	28154	ORIANA ELAINE ANDRE	12.78	22/11/1974
26°	29029	ESTER APARECIDA ELY DE ALMEIDA	11.86	04/11/1975
27°	28423	HUGO DIGMAYER MODO DA ROSA	7.01	19/10/1992

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL DEFICIÊNCIA VISUAL

#	Matricula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1°	28231	CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTI	10.51	17/10/1984

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL DEFICIÊNCIA AUDITIVA

#	Matricula	Nome	Pontuação	Data Nascimento
1°	23712	ISABELLA VIVI ROMERO	22.66	14/07/1987

TELEFONES ÚTEIS



SERVIÇOS:

PREFEITURA CENTRAL DE AGENDAMENTO CÂMARA MUNICIPAL CMTECE <small>CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</small>	3421-1600 3427-8142 3421-4450 3421-1700
PAT <small>POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR</small>	3426-9669
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
VARA DO TRABALHO	3426-5769
INSS <small>ARRECADAÇÃO DE BENEFÍCIOS</small>	3422-6063
PROCON	3421-1800
RECEITA FEDERAL – COLETORIA	3426-4107
SABESP <small>ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL</small>	3426-4044
IBGE <small>INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA</small>	3422-2595
INCRA	3426-1046
FÓRUM	2104-4156